Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Terça-feira • 11 de julho de 2023 • Ano VII • Edição Nº 780

SUMÁRIO

QR CODE

GABINETE DO PREFEITO . . . 2
ATOS OFICIAIS . . . 2
DECRETO (Nº 1389/2023) . . . 2
DECRETO (Nº 1390/2023) . . . 4
DECRETO (Nº 1391/2023) . . . 6
DECRETO (Nº 1392/2023) . . . 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL . . . 8
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 8
ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 080/2023) . . . 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE . . . 10
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023) . . . 10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023) . . . 24
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023) . . . 32
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022) . . . 40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2022) . . . 49
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2022) . . . 60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2022) . . . 68
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2022) . . . 75
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2022) . . . 83
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2022) . . . 91
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/2022) . . . 100
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023) . . . 109

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 1389/2023)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

DECRETO Nº 1389, DE 11 DE JULHO DE 2023.

"DECLARA O DESLIGAMENTO DA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e demais legislação pertinente,

Considerando que no dia 31 de maio de 2023, a candidata aprovada para exercer o cargo de Professora, decorrente do processo seletivo n° 001/2023, apresentou no Setor de Recursos Humanos do Município de Itaparica o pedido de desligamento do vínculo temporário contratual;

D E C L A R O:

Art. 1º Fica o contrato da candidata **Aline Silva de Carvalho Rosa**, inscrição nº 04, aprovada para exercer a função de PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, do Processo Seletivo - Edital nº 001/2023, rescindido a contar da data do pedido, tendo em vista sua manifestação, anexo.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2023

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia –
Telefone: (71) 3631-3192

Itaparica, 31 de maio de 2023

A Secretaria Municipal de Educação
de Itaparica

Eu, Aline Silva de Carvalho Rosa, portadora do C.P.F. 023.318.205.54 e do R.G. 08708917-31. Venho por meio desta carta comunicar formalmente meu pedido de desligamento do cargo de professora de Ciências do Ensino Fundamental II, neste município, na carga horária de 20h do processo seletivo do ano 2023.

Agradeço pelo acolhimento e experiência agregada durante este período.

Itaparica 31 de maio de 2023

Aline Silva de Carvalho Rosa

Scanned with CamScanner

DECRETO (Nº 1390/2023)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

DECRETO Nº 1390, DE 11 DE JULHO DE 2023.

"DECLARA O DESLIGAMENTO DA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e demais legislação pertinente,

Considerando que no dia 07 de julho de 2023, a candidata aprovada para exercer o cargo de Professora, decorrente do processo seletivo nº 001/2023, apresentou no Setor de Recursos Humanos do Município de Itaparica o pedido de desligamento do vínculo temporário contratual;

D E C L A R O:

Art. 1º Fica o contrato da candidata **Maria do Carmo Santos Barros**, inscrição nº 165, aprovada para exercer a função de PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, do Processo Seletivo - Edital nº 001/2023, rescindido a contar da data do pedido, tendo em vista sua manifestação, anexo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2023

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia –
Telefone: (71) 3631-3192

Itaparica, 07 de julho de 2023

Eu Maria do Carmo Santos Barros, CPF. 156.148.325-72
Residente no Conjunto Fazenda Grande 03, Quadra E,
Caminho 78, Casa 03, Cajazeiras, Salvador - Bahia.
Solicito meu afastamento do quadro de professores
da Escola Municipal José Fernando Figueiredo Mon-
tenegro, por motivos relacionados a saúde.

Itaparica, 07 de julho de 2023

Maria do Carmo Santos Barros

Scanned with CamScanner

DECRETO (Nº 1391/2023)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

DECRETO Nº 1391, DE 11 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de Turismóloga, lotada na Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Itaparica -BA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

D E C R E T A:

'

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Turismóloga, lotada na Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Itaparica–Ba, a **Sra.Luzia Lopes de Brito.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 07 de julho de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2023.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

DECRETO (Nº 1392/2023)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04

DECRETO Nº 1392, DE 11 DE JULHO DE 2023.

"DECLARA O NÃO-COMPARECIMENTO DA CANDIDATA CONVOCADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica desclassificada a candidata **Saionara Souza dos Reis**, inscrição nº 0336, aprovada para exercer o cargo de PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no Processo Seletivo - Edital nº 001/2023 de 17 de fevereiro de 2023, tendo em vista o não-comparecimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2023.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 080/2023)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

ERRATA DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 080/2023, publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itaparica, Edição nº 778, do dia 07 de julho de 2023.

Onde se lê no teor do Contrato:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNI	V. TOTAL
01	Urna Standart	Tam 1,90m adulto com capacidade para até 90kg, confeccionada em madeira de pinus sextava, bordada nas alças laterais, fundo misto em madeira e chapa dura, alças fixas c/ visor 1/4 em plástico transparente, acabamento interno em samilon, acabamento externo marrom	UND	125	R$ 900,00	R$ 112.500,00
02	Urna Gorda	Tam 1,90m, Tam 1,90m adulto com capacidade para até 150kg, urna sextavada, confeccionada em madeira de pinus bordada nas laterais, fundo misto em madeira, chapa dura alças fixas c/ visor 1/4 em plástico	UND	23	R$ 400,00	R$ 9.200,00
03	Urna Extra Gorda/ Especial	Tam 2,0 a 2,10 m adulto c/ capacidade para até 200g, urna sextavada confeccionada em madeira de pinus bordada nas laterais, fundo misto em madeira	UND	30	R$ 400,00	R$ 12.000,00
04	Urna Infantil (tam.0.80 a 1.20 m)	Tam 0.80 a 1,20 m infantil sextavada, confeccionada em madeira de pinus c/ molduras, fundo em madeira e chapa dura, alças fixas c/ visor, acabamento interno em papel branco	UND	0	-------	-------
05	Urna Infantil (0.60M)	Infantil 0,60m infantil, urna sextavada, confeccionada em madeira de pinus c/ molduras, fundo em madeira e chapa dura, com verniz de alto brilho, silkscreen.	UND	24	R$ 1.500,00	R$ 36.000,00
06	Urna Alça Varão	Adulto/ capacidade para até 90kg, confeccionada em madeira de pinus, sextavada, bordada nas laterais, fundo misto em madeira e chapa dura, alças fixas c/ visor 1/4 em plástico transparente	UND	30	R$ 1.200,00	R$ 36.000,00
07	Translado fúnebre	Translado fúnebre	KM	5800	R$ 4,50	R$ 26.100,00
VALOR GLOBAL DOS ITENS						R$231.800,00

1

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

Leia – seno Contrato: [i]

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNI	V. TOTAL
01	Urna Standart	Tam 1,90m adulto com capacidade para até 90kg, confeccionada em madeira de pinus sextava, bordada nas alças laterais, fundo misto em madeira e chapa dura, alças fixas c/ visor 1/4 em plástico transparente, acabamento interno em samilon, acabamento externo marrom	UND	125	R$ 900,00	R$ 112.500,00
02	Urna Gorda	Tam 1,90m, Tam 1,90m adulto com capacidade para até 150kg, urna sextavada, confeccionada em madeira de pinus bordada nas laterais, fundo misto em madeira, chapa dura alças fixas c/ visor 1/4 em plástico	UND	0	-------	-------
03	Urna Extra Gorda/ Especial	Tam 2,0 a 2,10 m adulto c/ capacidade para até 200g, urna sextavada confeccionada em madeira de pinus bordada nas laterais, fundo misto em madeira	UND	24	R$ 1.500,00	R$ 36.000,00
04	Urna Infantil (tam.0.80 a 1.20 m)	Tam 0.80 a 1,20 m infantil sextavada, confeccionada em madeira de pinus c/ molduras, fundo em madeira e chapa dura, alças fixas c/ visor, acabamento interno em papel branco	UND	30	R$ 400,00	R$ 12.000,00
05	Urna Infantil (0.60M)	Infantil 0,60m infantil, urna sextavada, confeccionada em madeira de pinus c/ molduras, fundo em madeira e chapa dura, com verniz de alto brilho, silkscreen.	UND	23	R$ 400,00	R$ 9.200,00
06	Urna Alça Varão	Adulto/ capacidade para até 90kg, confeccionada em madeira de pinus, sextavada, bordada nas laterais, fundo misto em madeira e chapa dura, alças fixas c/ visor 1/4 em plástico transparente	UND	30	R$ 1.200,00	R$ 36.000,00
07	Translado fúnebre	Translado fúnebre	KM	5800	R$ 4,50	R$ 26.100,00
VALOR GLOBAL DOS ITENS						R$231.800,00

[i] Nota explicativa A presente alteração não importa em modificação do termo contratual qualitativa ou quantitativa, refere-se tão somente a retificação da troca das quantidades e valores dos itens da planilha, tudo conforme autos do Proc. Adm. 107/2023.

2

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023)

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

PROC. LICITATORIO 000083/23

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica Estado BA Tel. (71)3631-2761
C.N.P.J. 13838688000125 Insc.Estadual ISENTO CEP: 44.460-000
Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO
Decreto

RM nº: 43.15225/2023
Licitação nº: 19.180-PE030/2023
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid.Fiplan:

AFM nº: 43.191.00103/2023 Página 1
Geração 13/06/2023
Emissão 13/06/2023
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº ....-

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor MS HOSPITALAR LTDA C.N.P.J./C.P.F. 36191620000100 Insc.Estadual 165.057.531 PP
Endereço RUA BUENÓPOLIS, 200 RUA ACESSO BR 324 GALP B - 35 BI E-mail: sac@mshosp.com.br E-mail2: Insc.Municipal 73.477-2
CEP: 44094594 E-mail3:
Cidade Feira de Santana Estado BA Representante Legal: TEL.: (75) 4009-7198

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000167-8 Marca: NATULAB IBUPROFENO 50mg/ml, susp. oral, frasco com 30ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	100	900,00	2,0350	1.831,50	30

TOTAL GERAL: 1.831,50

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Itaparica CENTRO (71) 36312761

COORDENADOR DIRIGENTE FORNECEDOR

_____(Ba), __/__/____ _____ , __/__/____ _____ , __/__/____ _____

JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:01376228564
Assinado de forma digital por JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:01376228564
Dados: 2023.07.06 13:47:11 -03'00'

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/
- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

NOTA DE EMPENHO
JUNHO-2023

NOTA DE EMPENHO Nº 813001 REQUISIÇÃO Nº

FORNECEDOR

Nome: MS HOSPITALAR EIRELI
C.N.P.J.: 36.191.620/0001-00 **UF:** BA
Endereço R BUENOPOLIS
Compl.: RUA DE ACESSO BR324
Bairro: 35º BI
Cidade: FEIRA DE SANTANA
E-mail: CONTASINFO@CONTASNET.COM.BR
Tel: (75)(40) 09--7171

Banco: **Agencia:** **Conta:**

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária:	02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	Saúde
SubFunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0003	NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação:	2032	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento:	3.3.90.32.01	Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte:	1 600 14	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Centro de custo:	001-001	Geral

Licitação: 030PE/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		350	73.900,00	1.831,50	18.302,24

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.15225/2023, LICITACAO Nº 19.180-PE030/2023, AFM Nº 43.191.00103/2023, FORNECIMENTO DE IBUPROFENO 50mg/ml, SUSP ORAL FRASCO COM 30 ml (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS)

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS **1.831,50**

VALOR A SER PAGO R$ 1.831,50

um mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos **********

Data: 13/06/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

ADRIANA GOMES CRUZ ARAÚJO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)									ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL			
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000180-5	IBUPROFENO, 50mg/ml, susp. oral, frasco com 30ml (RP MUNICÍPIOS).	2,035	MS HOSPITALAR LTDA	36.191.620/0001-00	NATULA B	19.180-PE030/2023	24/04/2024	Sim	SEM ATA VIGENTE			100,00%

ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE SSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DATA : 16/06/2023

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

019.15567.2022.0065087-47, Objeto: **Tubo e alça**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25.04.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 076/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **DLM HOSPITALAR LTDA - CNPJ 34.186.181/0001-04**,**KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA-EPP - CNPJ 02.005.077/0001-80**, **MEDICAL 7 COMERCIO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 36.315.577/0001-30**,**PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 14.929.894/0001-03**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 076/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2022.0172833-85**, Objeto: **Cânula e curativo**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25.04.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 093/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **CEGI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS LTDA - CNPJ** 24.325.538/0001-34,**CIRÚRGICAS MULLET IMPORT. E EXPORT. DE EQUIP. HOSPIT. E ODONT. LTDA - CNPJ** 34.055.837/0001-50, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 093/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5050.2022.0126891-21**, Objeto: **Maca e serra**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25.04.2023

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 990/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **NORDESTE MEDICAL REPRESENT IMP. EXP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ 20.782.880/0001-02** , firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 990/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5050.2022.0099058-45**, Objeto: **Desfibrilador**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25.04.2023

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 002/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa BARRETOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - **CNPJ 03.890.627/0001-53** , firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2022.0182679-87**, Objeto: **Lençol**, **de maca**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25.04.2023

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 016/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA - CNPJ 95.433.397/0001-11**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 016/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5050.2022.0125077-15**, Objeto: **Oxímetro**, **de pulso**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25.04.2023

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 024/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LDTA - CNPJ 38.860.298/0001-82**,**DIOMA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 36.602.953/0001-77**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 024/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2022.0193097-81**, Objeto: **Equipo e atadura**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25.04.2023

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 331/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, **MS HOSPITALAR EIRELI**, SALVADOR **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELII** Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 331/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0140219-69.** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25/04/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 358/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, - **MS HOSPITALAR EIRELI.** Firma a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 358/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0151487-33.** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25/04/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 013/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **CM HOSPITALAR S A**, **HOSPFAR IND E COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA**, **NOVARTIS BIOCIENCIAS S A**. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 013/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0002747-47.** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25/04/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 281/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, **MS HOSPITALAR EIRELI**, **NOVARTIS BIOCIENCIAS S A**, **UNI HOSPITALAR LTDA.** Firma a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 281/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0114981-44.** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25/04/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 383/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS.** Firma a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 383/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0142594-34.** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25/04/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 351/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**, **MARCELLE HORTER - ME**, **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Firma a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 351/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0160000-12.** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25/04/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 425/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, **MS HOSPITALAR EIRELI.** Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 425/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0152510-71** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25/04/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 030/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**.** Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 030/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0014626-10** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25/04/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 024/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.** Firma a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 024/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0013783-17.** Objeto: Aquisição de Medicamentos,

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25/04/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 019/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, **MS HOSPITALAR EIRELI**, **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOL**, **PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELII**, **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A**. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 019/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0008114-24.** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25/04/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 353/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELII. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 353/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0154129-37.** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25/04/2023.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.16067.2023.0056477-92. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a BABYMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Março/2023, o valor total de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.16067.2023.0059938-61. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a JST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Março/2023, o valor total de R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2023.0052012-79. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a LJJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Janeiro/2023, o valor total de R$ 26.600,00 (Vinte e seis mil, seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.9820.2023.0057910-16. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CVO SERVICOS MEDICOS, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Março/2023, o valor total de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.16067.2023.0057777-34. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MEDICI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Março/2023 com complemento de Fevereiro/2023, o valor total de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.16067.2023.0059958-12. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a PIPA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Março/2023, o valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.16067.2023.0058766-35. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a NF SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Março/2023 com complemento de Janeiro/2023 e Fevereiro/2023, o valor total de R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8627.2023.0060771-51. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ISZOTTOLI SERVIÇOS MÉDICOS EM HOSPITAIS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Março/2023 com complemento de Fevereiro/2023, o valor total de R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8595.2023.0040543-61. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a PORTALMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral De Camaçari, realizado no mês de Fevereiro/2023 e complemento de Janeiro/2023, o valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.5120.2022.0137456-32. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Fundação José Silveira, em razão da prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde de Urgência/Emergência, Especializadas e de Retaguarda que compõem a Rede Própria, executados nos meses de Fevereiro/2020 e Dezembro/2020, no valor total de R$ 4.186,61 (Quatro mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos) . Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39 / 33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.9854.2023.0045120-65** que é devido ao **FMS DE BOM JESUS DA LAPA** / **HOSPITAL MUNICIPAL CARMELA DUTRA**, o valor de **R$ 261.480,00 (duzentos e setenta e hum mil**, **quatrocentos e oitenta reais)**, devido à prestação de serviços referente aos internamentos realizados nos Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) no mês de **outubro de 2022** U.G. 0006; P/A- 10.302.313.2875; E.D-33.90.92.00; F-100-130-281, Salvador: 26/04/2023.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.5120.2022.0183959-15** que é devido ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO AFONSO** / **HOSPITAL NAIR ALVES DE SOUZA**, o valor de **R$ 278.653,15 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e quinze centavos)**, devido à prestação de serviços assistenciais ambulatoriais e/ou hospitalares, realizados no mês de **novembro de 2022** sem cobertura contratual U.G. 0006; P/A- 10.302.313.2875; E.D-33.90.92.00; F-100-130-281, Salvador: 26/04/2023.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.5119.2023.0052840-95** que é devido ao **ML MEDICINA LABORATORIAL CLINICA MEDICA E OFTALMOLOGICA LTDA** / **INSTITUTO VISAO CLINICA OFTALMOLOGICA** , o valor de **R$ 1.171.891,38 (um milhão**, **cento e setenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos)**, devido à prestação de serviços de saúde de Cirurgias Eletivas, referente a atendimentos realizados **de 25 a 31 de janeiro de 2023** (fora da vigência contratual) mencionado na Nota Fiscal nº. **00000001** U.G. 0006; P/A-10.302.313.4139; E.D-33.90.39.00; F-100-130-281, Salvador: 26/04/2023.

SESAB/SUVISA/LABORATÓRIO CENTRAL GONÇALO MONIZ/LACEN RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DÉBITO, **INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**.
Processo: 052.2962.2022.0004233-19. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, e a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA- EGBA, no valor R$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), referente ao período de DEZEMBRO/2022. Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0046. Projeto/Atividade: 4855. Natureza da despesa: 3.3.90.92.00. Destinação de Recurso: 281 e 682. Data de Assinatura: 25/04/2023.

SESAB - HOSPITAL ANA NERY

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
PROCESSO Nº019.9738.2023.0037496-31 CONTRATANTE: **SESAB/HOSPITAL ANA NERY** - CONTRATADA: **JODETAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.335.046/0001-00- CLÁUSULA PRIMEIRA: O Estado da Bahia reconhece que a contratada

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

prestou serviço de fornecimento de peças de reposição para a manutenção das maquinas de hemodiálise do Hospital Ana Nery.Referente ao período de fevereiro de 2023, conforme a Nota Fiscal de nº 0439,no valor total de R**$ 43.575,60 (quarenta e três mil**, **quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**, sem o devido respaldo contratual.
ASSINATURAS: Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária de Saúde do Estado da Bahia e Contratada: Sr. Jodenilton dos Santos Queiroz - Representante Legal.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO
HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: 019.9723.2023.0058705-59. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa: JPMEDYCAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, o valor total R$ 2.695,88 (Dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), referente ao fornecimento por consignação de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, Competência 01/2023. Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 130. Data da Assinatura, 24 de Abril de 2023.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO
HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: 019.9723.2023.0054467-49. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa: Implantlife Produtos Hospitalares Ltda, o valor total de R$ 7.236,20 (Sete mil e duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos), referente ao mês de Dezembro/2022, ao Fornecimento de materiais de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME). Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 130. Data da Assinatura, 24 de Abril de 2023.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO
HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: 019.9723.2023.0053578-19. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa: CORDEIRO AUTO SERVICE EIRELI-ME, o valor total R$ 12.577,96 (Doze mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), à prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças nos veículos automotores no mês de Dezembro/22. Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 130. Data da Assinatura, 25 de Abril de 2023.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO
HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: 019.9723.2023.0051661-18. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa: LOPES E BARROS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, o valor de R$ 26.550,00 (Vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais). Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 130, referente prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e de Reparo em 102 (Cento e dois) Condicionadores tipo ACJ e Split, e 15 (Quinze) Centrais com eventual reposição de peças e acessórios, no período de 19.11.2022 a 18.12.2022. Data da Assinatura, 25 de Abril de 2023.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO
HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: 019.9723.2023.0051513-58. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa: LOPES E BARROS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, o valor de R$ 24.952,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta e dois reais). Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 130, referente à prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em 22 (vinte e duas) evaporadoras de ar tipo Split, 06 (seis) centrais de ar e 1 (um) Chiller, no mês de Novembro/2022. Data da Assinatura, 25 de Abril de 2023.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÉBITO
Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF
Processo eletrônico: 019.15608.2022.0197144-69, Contratante: Secretaria do Estado da Bahia, Contratado: BAHIAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, Objeto: Materiais médicos cirúrgicos de tipos Órteses, Próteses e Materiais Especiais, Pagamento Administrativo referente ao período de Novembro/2023, no valor total R$ 988,07 (Novecentos e oitenta e oito reais e sete centavos). Dotação Orçamentária Projeto/Atividade: 103022032641; Elemento de Despesa: 33.90.92; Fonte: 01/30/02/81. Salvador, 25 de Abril de 2023. Roberta Silva de Carvalho Santana / Secretária da Saúde.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÉBITO
Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF
Processo eletrônico: 019.15608.2023.0009048-16, Contratante: Secretaria do Estado da Bahia, Contratado: BAHIAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, Objeto: Materiais médicos cirúrgicos de tipos Órteses, Próteses e Materiais Especiais, Pagamento Administrativo referente ao período de Dezembro/2023, no valor total R$ 2.551,34 (Dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos). Dotação Orçamentária Projeto/Atividade: 103022032641; Elemento de Despesa: 33.90.92; Fonte: 01/30/02/81. Salvador, 25 de Abril de 2023. Roberta Silva de Carvalho Santana / Secretária da Saúde.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÉBITO
Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF
Processo eletrônico: 019.15608.2023.0009092-81, Contratante: Secretaria do Estado da Bahia, Contratado: BAHIA TRAUMA IMP. E EXP. EIRELI - EPP., Objeto: Materiais médicos cirúrgicos de tipos Órteses, Próteses e Materiais Especiais, Pagamento Administrativo referente ao período de Dezembro/2023, no valor total R$ 1.048,14 (Um mil e quarenta e oito reais e quatorze centavos). Dotação Orçamentária Projeto/Atividade: 103022032641; Elemento de Despesa: 33.90.92; Fonte: 01/30/02/81. Salvador, 25 de Abril de 2023. Roberta Silva de Carvalho Santana / Secretária da Saúde.

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA
COPEL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenação de Planejamento e Compras do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições CONVOCA a empresa abaixo relacionada para devolver a AFM assinadas no prazo máximo de até 5 dias corridos, sob pena prevista na Lei 9.433/2005.

EMPRESA	Nº R.P/P.E	AFM/APS
MRT MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	RP. PE. 339/2022	19.102.00430/2023
ELFA MEDICAMENTOS S.A.	RP. PE. 065/2022	19.102.00367/2023
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RP. PE. 057/2022	19.102.00379/2023 19.102.00380/2023
UP DISTRIBUIDORA LTDA	RP. PE. 098/2022	19.102.00414/2023
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA	RP. PE. 065/2022	19.102.00437/2023
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	RP. PE. 020/2022	19.102.00438/2023
FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	RP. PE. 084/2022 RP. PE. 340/2022 RP. PE. 295/2022	19.102.00371/2023 19.102.00372/2023 19.102.00373/2023

Jequié, 25 de abril de 2023.

Felipe Barreto Evangelista
Coordenador de Planejamento e Compras

RESUMO 029/2023- TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA MOGAMI IMP. E EXP. LTDA NA FORMA ABAIXO:
O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pela Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia, Roberta Silva de Carvalho, autorizada pelo Decreto s/nº publicado no D.O.E de 04 de janeiro de 2023, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.8946.2023.0044701-24** Hospital Geral de Guanambi, **Nota Fiscal nº 471934**, no valor total de **R$ 78.708,00 (setenta e oito mil**, **setecentos e oito reais**, Empresa **MOGAMI IMP. E EXP. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.426.069/0001-96, estabelecida na Rua Maria Quitéria, 127 - Centro - Guanambi - Bahia CEP 46,430-000. O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 11204-6 agência 3320-0, do Banco do Brasil, em favor da Empresa **MOGAMI IMP. E EXP. LTDA.**

Guanambi, **25/04/2023** - **Roberta Silva de Carvalho** - **Sra. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Polícia do Interior – DEPIN

RETIFICAÇÃO. No Resumo do Contrato nº 30/2023, publicado no D.O.E. Edição nº. 23.642, 14 de Abril de 2023 - ANO CVII.
Onde se lê: Data assinatura: 13/04/2023
Leia-se: Data assinatura: 25/04/2023

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO nº 131/2023 - PMBA/13º BEIC/Teixeira de Freitas
A Pregoeira oficial do 13º BEIC em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO **ITEM: CP.** 65.02.19.00003095-3 SULFATO ferroso 25mg/mL **RC.** 65.02.43.00000094-9 SULFATO ferroso 25 mg/mL, sol oral, 30mL **(RP MUNICÍPIOS).** **RC.** 65.02.43.00000167-8 IBUPROFENO 50mg/ml, susp. oral, frasco com 30ml **(RP MUNICÍPIOS).** **RC.** 65.02.43.00000169-4 METFORMINA cloridrato, 850mg, comprimido **(RP MUNICÍPIOS).** **RC.** 65.02.43.00000180-5 CEFALEXINA 500mg, capsula ou comprimido. **(RP MUNICÍPIOS).**	Número **PE 030.2023**

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo (a) Dr.(a) **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, **titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia**, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **MS HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ/CPF nº 36.191.620/0001-00, situada na RUA BUENÓPOLIS 200- Feira de Santana/BA, CEP: 44094594, neste ato representada pelo Sr. **Jeanderson Alecrim de Santana,** portador da cédula de identidade nº **094.11.882-56**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **013.762.285-64,** doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **030/2023** processo administrativo nº **019.8712.2023.0014626-10**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

( ) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 41.2.0+hf20
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 18/04/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE030/2023
Vigência: -

Item: 12 65.02.43.00000180-5 CEFALEXINA 500mg, capsula ou comprimido. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marc
V	1	Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR EIRELI	1.180.000,00	1.180.000,00	0,5090	2 - Menor Preço Item	TEUT

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 41.2.0+hf20
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 18/04/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE030/2023
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000167-8 IBUPROFENO 50mg/ml, susp. oral, frasco com 30ml (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marc
V	1	Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR EIRELI	150.000,00	150.000,00	2,0350	2 - Menor Preço Item	NATUI

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 41.2.0+hf20
MODULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 18/04/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE030/2023
Vigência: -

Item: 10 65.02.43.00000169-4 METFORMINA cloridrato, 850mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marc
V	1	Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR EIRELI	8.250.000,00	8.250.000,00	0,1460	2 - Menor Preço Item	PRA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 41.2.0+hf20
MODULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 18/04/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE030/2023
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000094-9 SULFATO ferroso 25 mg/mL, sol oral, 30mL (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marc
V	1	Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR EIRELI	65.500,00	65.500,00	1,2020	2 - Menor Preço Item	AIREI

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 41.2.0+hf20
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 18/04/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE030/2023
Vigência: -

Item: 1 65.02.19.00003095-3 SULFATO ferroso 25mg/mL Fr
Última compra: R$ 2,4900 14/03/2023 Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marc
V	1	Principal	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR EIRELI	5.000,00	5.000,00	1,2020	2 - Menor Preço Item	AIREI

Documento assinado eletronicamente por **Jeanderson Alecrim De Santana**, **Usuário Externo**, em 19/04/2023, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, **Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 25/04/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00065640559** e o código CRC **D03CFAB5**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0014626-10 SEI nº 00065640559

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023)

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

PROC. 16792/2023
0000 22/23

RM nº: 43.15296/2023
Licitação nº: 19.180-PE040/2023
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid.Fiplan:

AFM nº: 43.191.00107/2023
Geração 14/06/2023
Emissão 14/06/2023
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº

Página 1

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES Estado BA Tel. (71)3631-2761
Cidade Itaparica CEP: 44.460-000
C.N.P.J. 13838688000125 Insc.Estadual ISENTO
Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO
Decreto

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor PRATI DONADUZZI & CIA LTDA C.N.P.J./C.P.F. 73856593000166 Insc.Estadual 41806327-06
Insc.Municipal 7968/2023
Endereço RUA MITSUGORO TANAKA, 145 - CENTRO IND NILTON ARRUDA E-mail: licitacao@pratidonaduzzi.com.b E-mail2:
CEP: 85903630 E-mail3: TEL.: (45) 2103-1166
Cidade Toledo Estado PR Representante Legal:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000059-0 Marca: PRATI NISTATINA, suspensao oral 100.000 UI/m, frasco com 50ml . A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar o certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: Frasco. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Fr	50	150,00	4,7000	705,00	30

TOTAL GERAL: 705,00

TOTAL POR EXTENSO: SETECENTOS E CINCO REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
CENTRO (71) 36312761
Itaparica

COORDENADOR DIRIGENTE FORNECEDOR

_____(Ba), __/__/____ __/__/____ 03/07/23

73.856.593/0001-66
PRATI DONADUZZI LTDA
RUA MITSUGORO TANAKA, 145-CENTRO INDL.
NILTON ARRUDA-CEP 85903-630 - TOLEDO -P.R.

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

NOTA DE EMPENHO
JUNHO-2023

NOTA DE EMPENHO Nº 614002 REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA **C.N.P.J.:** 73.856.593/0001-66 **UF:** PR
Endereço Rua Mitsugoro Tanaka **Compl.:**
Bairro: Jardim Coopagro **Cidade:** TOLEDO
E-mail: **Tel:**

Banco: **Agencia:** **Conta:**

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária:	02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	Saúde
SubFunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0003	NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação:	2032	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento:	3.3.90.32.01	Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte:	1 600 14	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Centro de custo:	001-001	Geral

Licitação: 040PE/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		350	73.900,00	705,00	12.181,49

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.15296/2023, LICITACAO Nº 19.180-PE040/2023, AFM Nº 43.191.00107/2023, FORNECIMENTO DE NISTATINA,SUSPENSAO ORAL 100.000 UI/m FRASCO COM 50ml (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS)

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS 705,00

VALOR A SER PAGO R$ 705,00
setecentos e cinco reais **********

Data: 14/06/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

ADRIANA GOMES CRUZ ARAÚJO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)									ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL			
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000059-0	NISTATINA, suspensao oral 100.000 UI/ml, frasco com 50ml. (RP MUNICÍPIOS).	4,7	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	PRATI	19.180-PE040/2023	06/06/2024	Sim	5,3	082/2023	EXEMPLARM ED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE S LTDA	12,77%

ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE SSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DATA : 14/06/2023

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **D TUDO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ **15.199.862/0001-62**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL ERALDO TINOCO**, no município **SALVADOR** - **BA**, Itens diversos, valor mensal **R$ 52.078,75** valor total de **R$ 416.630,00** conforme especificação do processo **011.7644.2023.0040255-17**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 7 de junho de 2023.

CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **MONTE PASCOAL COMERCIAL LTDA**, CNPJ **29.007.166/0001-11**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA MACEDO VIEIRA DE BRITO**, no município **CIPÓ** - **BA**, Itens diversos, valor mensal **R$ 23.361,32** valor total de **R$ 186.890,56** conforme especificação do processo **011.7636.2023.0040913-99**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 7 de junho de 2023.

CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **A L COUTO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ **47.921.220/0001-11**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **CENTRO INTEGRADO OSCAR MARINHO FALCÃO**, no município **ITABUNA** - **BA**, Itens diversos, valor mensal **R$ 17.023,24** valor total de **R$ 136.185,92** conforme especificação do processo **011.7618.2023.0040977-71**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 7 de junho de 2023.

CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **SAO JOSE SERV TRANS ASSESS EDUCA E COM V DE MERCADORIA LTDA**, CNPJ **27.558.330/0001-53**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL DE TEOFILÂNDIA**, no município **TEOFILÂNDIA** - **BA**, Itens diversos, valor mensal **R$ 19.703,30** valor total de **R$ 157.626,40** conforme especificação no **011.7619.2023.0037974-41**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 07 de junho de 2023.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

REVOGAÇÃO TOTAL - Pregão Eletrônico Nº 056/2023 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHA - UESB
A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHA - UESB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 122 da lei estadual no 9.433/2005 REVOGA o supramencionado procedimento licitatório, que tem por objeto Aquisição de Material Permanente (Veículo tipo SUV) para o SURTE/UESB - CONVÊNIO 929595/2022 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Vitória da Conquista- BA, 07/06/2023. Luiz Otávio de Magalhães, Reitor.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS: Processo SEI nº 024.2096.2023.0005677-19; PARTES: Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA e a empresa VL Veiculos LTDA. OBJETO: Prestação de serviços com locação de veículos no mês de maio de 2023; VALOR: R$ 3.059,79; ASSINATURA: 05/06/2023.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS: Processo nº 024.2055.2023.0005978-10; PARTES: Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA e Gilson Amado Moraes; OBJETO: Pagamento de duas diárias para o município de Barreiras, no período de 04/06/2023 a 07/06/2023; VALOR: R$ 559,76; ASSINATURA: 07/06/2023.

COMUNICADO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, torna público que recebeu a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, Nº Certificado: 2022.001.006682/INEMA/INEXIG, de 02.12.2022, referente à atividade de Pavimentação de Rodovia BA 233, trecho: Riachão de Jacuípe - Ichu, município de Riachão de Jacuípe - BA, emitida pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA.
Salvador/BA, 25 de maio de 2023. Sérgio Luís Lacerda Brito - Secretário.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 02/2023
PROCESSO SEI nº 037.7585.2022.0000872-44. A SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAS DA BAHIA - SEI e as empresas TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA e ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 02/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para execução de serviços de engenharia cartográfica para elaboração de cartografia digital planialmétrica na escala de 1:25.000, em áreas selecionadas no Estado da Bahia, regiões da Chapada Diamantina, Feira de Santana e Jequié, conforme o Termo de Referência.**VIGÊNCIA**:01(um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a Unidade Contratante. **DATA DA ASSINATURA**: 07/06/2023.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.5120.2023.0068692-09 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A, a prestação de serviço de lavanderia hospitalar no HGRS, HEML, CPH, UE CURUZU, UE PIRAJÁ, UE CAJAZEIRA, CICAN E CEDAP, no período de 20 a 31 de março de 2023, o valor de R$ 139.526,94 (cento e trinta e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos). Unidade Orçamentária:19601-Unidade Gestora:0003-Projeto/Atividade: 2641 - Natureza da Despesa:33.90.39-Destinação de Recurso: 1500.0.130.000000.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 040/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI, PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA.** Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 040/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0016166-92.** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 07/06/2023.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB
COORDENAÇÃO DE COMPRAS- CCO/CEAC/SESAB
RESUMO DE AFM´S

Objeto/Item	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/ APS
SISTEMA, de captura digital	R$ 86.900,00	09.032. 626/ 0002-35	AGFA DO BRASIL LTDA	19.004. 00396/2023	06/06/2023
POLISSONIGRAFO, para realizacao de exame	R$ 87.990,00	08.477. 694/ 0001-64	CELERA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	19.004. 00315/2023	07/06/2023

Kilson Lomanto
Diretor de Compras - CCO
Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2023.0080287-29. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: ATMED MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - ME. CNPJ: 20.643.778/0001-26. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R$ 8.748,17 (oito mil setecentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos). Competência: Maio/2023. Data de Assinatura: 06 de junho de 2023. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130. Salvador, 07 de junho de 2023. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO **ITEM: CP/RC**.65.02.43.00000059-0 NISTATINA suspensao oral 100.000 UI/ml, frasco com 50ml. **(RP MUNICÍPIOS).**	Número **PE 040.2023**

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pela **Dra**. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA , TITULAR DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia**, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado n° D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ/CPF n° **73.856.593/0001-66** situada na RUA MITSUGORO TANAKA - CENTRO IND NILTON ARRUDA TOLEDO – PR- CEP: 85903-630 neste ato representada pelo Sra. **ANA EMILIA DE JESUS DA SILVA** portador da cédula de identidade n° **76.945.618-9**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n° **784.200.405-68**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico n° **040/2023** processo administrativo nº **019.8712.2023.0016166-92**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1o , do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1o , da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

( ) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 41.2.0+hf24
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC PÁGINA: 1
PREGOEIRO EMISSÃO: 23/05/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE040/2023
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000059-0 NISTATINA suspensao oral 100.000 UI/ml, frasco com 50ml. (RP MUNICÍPIOS). Fr
Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	73.856.593/0001-66	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	655.500,00	655.500,00	4,7000	4 - Menor Preço Lote	PRATI

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 41.2.0+hf24
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC PÁGINA: 1
PREGOEIRO EMISSÃO: 23/05/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE040/2023
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000059-0 NISTATINA suspensao oral 100.000 UI/ml, frasco com 50ml. (RP MUNICÍPIOS). Fr
Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	73.856.593/0001-66	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	34.500,00	34.500,00	4,7000	4 - Menor Preço Lote	PRATI

Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia de Jesus da Silva**, **Representante Legal da Empresa**, em 24/05/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, **Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 07/06/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00067641023** e o código CRC **A1112DD6**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0016166-92 SEI nº 00067641023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023)

PROCESSO LICITATORIO 0000090123

622005

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica Estado BA Tel. (71)3631-2761
C.N.P.J. 13838688000125 Insc.Estadual ISENTO CEP: 44.460-000
Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO
Decreto

RM nº: 43.15662/2023
Licitação nº: 19.180-PE053/2023
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid.Fiplan:

AFM nº: 43.191.00121/2023 Página 1
Geração 22/06/2023
Emissão 22/06/2023
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA C.N.P.J./C.P.F. 21681325000157 Insc.Estadual 062485918.00-29
Endereço RUA 03 MORRO ALTO, 283 BA - PARQUE NORTE E-mail: licitacao3@multifarma.com.br E-mail2: licitacao2@multifarma.com.br Insc.Municipal 0090147520
CEP: 33200000 E-mail3: licitacao5@multifarma.com.br
Cidade Vespasiano Estado MG Representante Legal: TEL.: (31) 2522-8170

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000077-9 Marca: HIPOLABOR CLONAZEPAM, 2,5mg /mL, solucao oral, frasco conta-gotas, 20mL . A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	200	600,00	2,3000	1.380,00	30

TOTAL GERAL: 1.380,00

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Itaparica CENTRO (71) 36312761

COORDENADOR DIRIGENTE FORNECEDOR

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:21681325000157
Assinado de forma digital por MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:21681325000157
Dados: 2023.07.07 13:51:07 -03'00'

_____(Ba), __/__/____ _____ , __/__/____ _____ , __/__/____ _____

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/
- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

NOTA DE EMPENHO
JUNHO-2023

NOTA DE EMPENHO Nº 622001 REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA **C.N.P.J.:** 21.681.325/0001-57 **UF:** MG
Endereço RUA 03 MORRO ALTO BA PARQUENORTE **Compl.:**
Bairro: **Cidade:** VESPASIANO
E-mail: **Tel:**

Banco: **Agencia:** **Conta:**

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária:	02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	Saúde
SubFunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0003	NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação:	2032	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento:	3.3.90.32.01	Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte:	1 600 14	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Centro de custo:	001-001	Geral

Licitação: 053PE/2023 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		350	103.900,00	1.380,00	13.418,96

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.15662/2023, LICITACAO Nº 19.180-PE053/2023, AFM Nº 43.191.00121/2023, FORNECIMENTO DE CLONAZEPAM ,2,5mg /ml SOLUCAO ORAL,FRASCO CONTA-GOTAS 20ml (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS)

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS **1.380,00**

VALOR A SER PAGO R$ 1.380,00
um mil, trezentos e oitenta reais **********

Data: 22/06/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

ADRIANA GOMES CRUZ ARAÚJO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)									ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL			
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000077-9	CLONAZEPAM, 2,5mg /mL, solucao oral, frasco conta-gotas, 20mL (RP MUNICÍPIOS)	2,3	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	21.681.325/0001-57	HIPOLABOR	19.180-PE053/2023	18/06/2024	Sim	SEM ATA VIGENTE			100,00%

ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE SSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DATA : 27/06/2023

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ENGENHARIA LTDA, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2023, decorrente de licitação no processo Administrativo nº 019.9037.2022.0157091-53. Objeto: LOTE 4 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PRÉDIO SEDE DA SESAB - PLATAFORMA VI, NO CAB (CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA) E UNIDADES ADMINISTRATIVAS, NA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR E INTERIOR DO ESTADO, CONFORME ANEXO D. Vigência: 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente à Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. Data da Assinatura: 16/06/2023. .

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC
A Comissão de Licitação comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL METROPOLITANO**, **LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SALVADOR**, **ESTADO DA BAHIA**, que a sessão de abertura então designada para o dia 21/06/2023, às 09:00 horas, fica **SUSPENSA** até ulterior deliberação. Salvador - BA, 19 de junho de 2023. **Emmanuel Santos de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.**

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2023.0090064-51. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: BAHIAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ: 96.764.550/0001-56. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R$ 45.290,49 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e quarenta e nove centavos). Competência: abril/2023. Data de Assinatura: 19 de junho de 2023. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130. Salvador, 19 de junho de 2023. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 053/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, **TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 053/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0015351-88** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 19/06/2023.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2023.0095572-72. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CK EYES SERVICOS MEDICOS OFTALMOLOGICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Abril/2023, o valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.16067.2023.0095307-41. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a BABYMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Maio/2023 com complemento de abril/2023, o valor total de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.9820.2023.0080673-51. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a UTI3HRS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro de Farias, realizado no mês de Abril/2023 e complemento de Março/2023, o valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2023.0044799-31. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a GOI - GRUPO DE ORTOPEDIA INFANTIL DA BAHIA SOCIEDADE SIMPLES, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Fevereiro/2023, o valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.11416.2023.0096723-17. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a STARMED SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Maio/2023, o valor total de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.9820.2023.0098139-10. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a BALDEG MED SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Maio/2023, o valor total de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.9241.2023.0094477-67. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a TIAGO F MASCARENHAS, em razão da prestação de Serviços Médicos na Unidade De Emergência De Pirajá, realizado no mês de Maio/2023, o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.16067.2023.0097092-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a FRIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Abril/2023, o valor total de R$ 2.000,00 (Dois mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 01/2023
PROCESSO: 019.8841.2022.0098468-04. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO: HOSPITAL MANOEL MARTINS DE SOUZA/MATERNIDADE MANOEL MARTINS DE SOUZA, CNPJ nº 14.155.030/0001-81. OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a retificação do número do contrato.

Onde se lê:
Contrato nº 01/2023

Leia-se:
Contrato nº 18/2023

Salvador, 19 de junho de 2023.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÉBITO
Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF
Processo eletrônico: 019.15608.2023.0080693-12, Contratante: Secretaria do Estado da Bahia, Contratado: BAHIA TRAUMA IMP. E EXP. EIRELI - EPP., Objeto: Materiais médicos cirúrgicos de tipos Órteses, Próteses e Materiais Especiais, referente ao período de Abril/2023, no valor total de R$ 463,48 (Quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária Projeto/Atividade: 103022032641; Elemento de Despesa: 33.90.92; Fonte: 01/30/02/81. Salvador 19 de Junho de 2023. Roberta Silva de Carvalho Santana / Secretária da Saúde.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÉBITO
Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF
Processo eletrônico: 019.15608.2023.0024651-19, Contratante: Secretaria do Estado da Bahia, Contratado: BAHIA TRAUMA IMP. E EXP. EIRELI - EPP., Objeto: Materiais médicos cirúrgicos de tipos Órteses, Próteses e Materiais Especiais, referente ao período de Janeiro/2023, no valor total de R$ 463,48 (Quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária Projeto/Atividade: 103022032641; Elemento de Despesa: 33.90.92; Fonte: 01/30/02/81. Salvador 19 de Junho de 2023. Roberta Silva de Carvalho Santana / Secretária da Saúde.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÉBITO
Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF
Processo eletrônico 019.15608.2023.0079306-69, Contratante: Secretaria do Estado da Bahia, Contratado: NOVAMEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 14.071.358/0001-10 Objeto: Materiais médicos cirúrgicos de tipos Órteses, Próteses e Materiais Especiais, referente ao período de Novembro/2022 no valor total R$ 2.093,64 (Dois mil e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária Projeto/Atividade: 103022032641; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte: 01/30/02/81. Salvador 19 de Junho de 2023. Roberta Silva de Carvalho Santana / Secretária da Saúde.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO
HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: 019.9723.2023.0096122-44. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa: BAHIAMED COMÉRCIO

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO **ITEM: CP/RC:** 65.02.43.00000077-9 CLONAZEPAM 2,5mg /mL, solucao oral, frasco conta-gotas, 20mL (RP MUNICÍPIOS).	Número **PE 053.2023**

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) Dr.(a) **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA,** TITULAR DA **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA,** CNPJ/CPF n° **21.681.325/0001-57**, situada **RUA 03, 283 BA PARQUE NORTE – BELO HORIZONTE-MG,** CEP: **33.200-000,** neste ato representada pela Sra. **ERIKA PENHA GAIGHER VIANA**, portador da cédula de identidade nº. **11.274.727**, emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº **043.067.556-90**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **053/2023,** processo administrativo nº **019.8712.2023.0015351.88** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º do Decreto estadual n° 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual n° 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual n° 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual n° 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação...

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual n° 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual n° 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto n° 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual n° 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

( ) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 41.2.0+hf24
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 17/05/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE053/2023
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000077-9 CLONAZEPAM 2,5mg /mL, solucao oral, frasco conta-gotas, 20mL (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	21.681.325/0001-57	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2.090.000,00	2.090.000,00	2,3000	2 - Menor Preço Item	HIPOLABOR

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 41.2.0+hf24
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 17/05/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE053/2023
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000077-9 CLONAZEPAM 2,5mg /mL, solucao oral, frasco conta-gotas, 20mL (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	21.681.325/0001-57	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	110.000,00	110.000,00	2,3000	2 - Menor Preço Item	HIPOLABOR

Documento assinado eletronicamente por **Erika Penha Gaigher Viana**, **Representante Legal da Empresa**, em 09/06/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, **Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 19/06/2023, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00068454095** e o código CRC **9DE16E18**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0015351-88 SEI nº 00068454095

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022)

000139/23

ID: 34844

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

RM nº: 43.10253/2023
Licitação nº: 19.180-PE111/2022
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid.Fiplan:

AFM nº: 43.191.00123/2023 Página 1
Geração 28/06/2023
Emissão 28/06/2023
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº ____-

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES Tel. (71)3631-2761
Cidade Itaparica Estado BA CEP: 44.460-000
C.N.P.J. 13838688000125 Insc.Estadual ISENTO
Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO
Decreto

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA C.N.P.J./C.P.F. 21632425000193 Insc.Estadual 121811565
Endereço RUA DA BOLIVIA , 223 QUADRA P GALPAO 1 - GRANJAS RURAIS P VAR E-mail1: salvadormed@outlook.com E-mail2: licitacao.salvadormed@outlook.com Insc.Municipal 515.638/001-53
CEP: 41230195 E-mail3:
Cidade Salvador Estado BA Representante Legal IVAN CALIXTO DE ALME TEL.: (71) 3413-8111

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000192-9 Marca: ACCORD METOPROLOL succinato, 100mg, comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS). O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem, traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ou capsula. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	30	3.000,00	1,0400	3.120,00	30

TOTAL GERAL: 3.120,00

TOTAL POR EXTENSO: TRES MIL E CENTO E VINTE REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Itaparica CENTRO (71) 36312761

COORDENADOR DIRIGENTE FORNECEDOR

_____(Ba), __/__/____ _____ , __/__/____ _____ 05/07/23 _____

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

NOTA DE EMPENHO
JUNHO-2023

NOTA DE EMPENHO Nº 528002 REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **C.N.P.J.:** 21.632.425/0001-93 **UF:** BA
Endereço Rua da Bolivia QUADRA P GALPÃO 1 **Compl.:**
Bairro: Granjas Rurais Presidente Vargas **Cidade:** SALVADOR
E-mail: salvadormed@outlook.com **Tel:** (713) 292-0196

Banco: **Agencia:** **Conta:**

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária:	02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	Saúde
SubFunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0003	NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação:	2032	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento:	3.3.90.32.01	Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte:	1 600 14	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Centro de custo:	001-001	Geral

Licitação: 111PE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		350	103.900,00	3.120,00	8.700,56

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.10253/2023, LICITACAO Nº 19.180-PE111/2023, AFM Nº 43.191.00123/2023, FORNECIMENTO DE METOPROLOL SUCCINATO,100mg,COMRIMIDO OU CAPSULA DE LIBERACAO CONTROLADA (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS)

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS 3.120,00

VALOR A SER PAGO R$ 3.120,00

três mil, cento e vinte reais **********

Data: 28/06/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

ADRIANA GOMES CRUZ ARAÚJO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)									ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL			
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000192-9	METOPROLOL, succinato, 100mg, comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS).	1,04	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.632.425./0001-93	ACCORD	19.180-PE111/2022	10/07/2023	Sim	1,31	080/2022	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	25,96%

ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE SSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DATA : 19/07/2023

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

imóvel, situado na Rua do Vale, nº 16-A, Subúrbio de Paripe, no município de Salvador/BA, para o funcionamento do Colégio Estadual Sete de Setembro, pelo período de 01/04/2022 a 30/04/2022. VALOR: R$ 10.688,85 (dez mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 181-A/91, artigo 128, parágrafo único da Lei 9.433/05. FONTES: 0.100.000000, 0.107.000000 e 0.114.000000. DATA DE ASSINATURA: 11/07/2022.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. PROCESSO: 011.5556.2022.0024021-14. PARTES: Estado da Bahia através da Secretaria da Educação e Herminia Maria Machado Santana. OBJETO: Pagamento indenizatório pela ocupação do imóvel, situado na Rua do Vale, nº 16-A, Subúrbio de Paripe, no município de Salvador/BA, para o funcionamento do Colégio Estadual Sete de Setembro, pelo período de 01/03/2022 a 31/03/2022. VALOR: R$ 10.688,85 (dez mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 181-A/91, artigo 128, parágrafo único da Lei 9.433/05. FONTES: 100, 107 e 114 DATA DE ASSINATURA: 11/11/2022. ASSINATURA: Secretário da Educação em exercício e Locadora.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. PROCESSO: 011.5556.2022.0043071-19. PARTES: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e Herminia Maria Machado Santana. OBJETO: Pagamento indenizatório pela ocupação do imóvel, situado na Rua do Vale, nº 16-A, Subúrbio de Paripe, no município de Salvador/BA, para o funcionamento do Colégio Estadual Sete de Setembro, pelo período de 01/05/2022 a 31/05/2022. VALOR: R$ 10.688,85 (dez mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 181-A/91, artigo 128, parágrafo único da Lei 9.433/05. FONTES: 100, 107 e 114. DATA DE ASSINATURA: 11/07/2022. ASSINATURAS: Secretário da Educação em exercício e locadora.

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SEC/GAB/ASCOM
O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/2005 e com fundamento no Parecer Jurídico PA-NSAS-200-2022, decide REVOGAR o supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, visando a impressão da Revista Educação 2021.
Salvador - BA, 11/07/2022 Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação em exercício.

AVISO DE CREDENCIAMENTO
A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 766/2022, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2022, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios, conforme Edital 04/2020, Portaria nº 1110/2022 publicada no DOE de 10/05/2022, disponível no site: http://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamentoalimentacao, a saber.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ANAILZA DE FREITAS COUTINHO RIOS 63852667887	45.491.025/0001-73
INDUSTRIA E PRODUÇÃO POLPAS DE FRUTOS DA BAHIA LTDA	07.699.823/0001-04

CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 766/2022, publicada no Diário Oficial de 31/03/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa MEGA START COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS CNPJ: 07.248.514/0001-00, credenciada para a prestação do Serviço de Alimentação Pronta para o município de Itapetinga/BA - encontro de formação do colegiado/orientação, 62 Almoços servidos em Buffet tipo self service, valor unitário R$ 60,42 e valor total R$ 3.746,04 e 62 Coffee Breaks servidos em Buffet self service, valor unitário R$ 40,70 e valor total R$ 2.523,40 da Unidade Orçamentária:11.101 Unidade Gestora 0071 Projeto/Atividade:2961 Elemento de Despesa 33.90.39 Destinação De Recursos 0.114.000000 Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.7628.2022.0039226-85. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária. Salvador, 11 de julho de 2022. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 766/2022, publicada no Diário Oficial de 31/03/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa GOOD'S COMERCIO E ALIMENTOS LTDA CNPJ: 34.830.650/0001-86, credenciada para a prestação do Serviço de Alimentação Pronta para o município de Vitória da Conquista/BA - realização da 2ª Formação Continuada Territorial. Realizada em Ação de Colaboração, com redes estadual e municipais da Bahia, 588 Almoços servidos em Buffet tipo self service, valor unitário R$ 60,42 e valor total R$ 35.526,96 e 588 Coffee Breaks servidos em Buffet self service, valor unitário R$ 40,70 e valor total R$ 23.931,60, da Unidade Orçamentária:11.101 Unidade Gestora 0083 Projeto/Atividade: 4062 Elemento de Despesa 33.90.39 Destinação De Recursos 0.100.000000 Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.9254.2022.0050153-30. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária. Salvador, 11 de julho de 2022. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Credenciamento, criada pela Portaria nº 766/2022, publicada no Diário Oficial de 31/03/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **MANOELA ALMEIDA RANGEL GUIMARAES,** CNPJ 23.019.798/0001-19, credenciada para a prestação do Serviço de Transporte Rodoviário de Pessoas por diária, Grupo II, Item I para realizar o translado dos participantes da 10ª Feira de Empreendedorismo e Inovação da Bahia - FECIBA, valor total de R$35.461,70 Unidade Orçamentária: 11.101 Unidade Gestora: 0001 Ação 12.368.306.4857, Natureza da Despesa 33.90.39, Destinação de Recurso 0.114.000000 Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.9269.2022.0026206-51. O convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo e apresentar documentação necessária. Salvador, 11 de julho de 2022. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 766/2022, publicada no Diário Oficial de 31/03/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **TGB-COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS E ARTIGOS DE ARMARINHO CNPJ 39.375.623/0001-48,** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL ALDEMIRO VILAS BOAS,** no município de **SÃO MIGUEL DAS MATAS-BA,** Itens diversos, valor mensal **R$ 18.575,43** valor total de **R$ 111.452,58** conforme especificação do processo SEI N° 011.7629.2022.0046355-47. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 11 de julho de 2022.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RES. TERMO RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS:

Processo	Interessado	Objeto	Valor (R$)	Data da assinatura
072.7470.2022. 0006026-07 (SEI-BA)	LORENA ANDRADE NUNES	Pagamento de Pró-labore.	2.025,00	17/06/2022

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

COMUNICADO
A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria de nº 108, de 04/03/2021 comunica aos interessados que a Concorrência Pública 002/2022, que tem como objeto a Concessão onerosa de uso do espaço físico destinado à exploração da lanchonete/cantina na sede da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Campus de Itapetinga, teve sua abertura remarcada para o dia 12/08/2022 às 09H, em decorrência de alteração de edital. Vitória da Conquista - BA, 11 de julho de 2022. Adriano Camilo Magalhães - Presidente da Copel.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
Na publicação do DOE de 09/07/2022
Onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SEINFRA/SIT - BB Nº 949311.
Leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SEINFRA/SIT - BB Nº 949311.
Salvador/BA, 11/07/2022. Ana Paula L. Lopes - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Crédito de Pessoa Jurídica ao contrato nº 029/2019 - Processo SEI nº 039.0763.2022.0001962-12. Partes: CERB e OI S.A em Recuperação Judicial. Objeto: Pagamento de Indenização no Valor de R$86.998,63, em razão dos custos despendidos em demandas de serviços durante a execução do contrato.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 111/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRA, MS HOSPITALAR EIRELI, ONCO PROD**

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

LICITAÇÕES 21

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.455

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOL E SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 111/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0026563-28**. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 11/07/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 113/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresa, **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRA E MS HOSPITALAR EIRELI**. Firma a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 113/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0032161-35.** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 11/07/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 051/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.** Firma a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 051/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0000981-40.** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 11/07/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 894/2021
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa AMC Indústria e Comércio de Produtos Para Saúde Eireli, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 894/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5030.2021.0017957-02, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Compressa de Gaze, Sonda Uretra,etc...), para Sesab - Interior. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 13.06.22.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC
A Comissão de Licitação informa aos interessados que a habilitação apresentada pela única participante na citada concorrência não atendeu na integra as exigências do instrumento editalício. Com efeito, em atendimento ao disposto no art. 97, §3º da Lei Estadual nº 9.433/2005, fica designada para o dia **25/07/2022 às 09h30min (HORÁRIO LOCAL)**, a apresentação, **apenas pela única empresa participante da licitação em comento**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEL EXISTENTE PARA IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL DE CUIDADOS PROLONGADOS EM LAURO DE FREITAS - BAHIA, **da habilitação devidamente ajustada, sanadas as pendências que ensejaram a decisão da Comissão de Licitação**. O Parecer de julgamento dos documentos de habilitação, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão de Licitação, bem como demais documentos que compõem o feito, encontram-se à disposição dos interessados na Diretoria de Licitação, situada no edifício sede da SESAB, na 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma 6, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia - Salvador, BA, CEP: 41.745-002. Telefone: (71) 3115-9693/4340, de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 12h00min e 14h00min às 17h30min. Salvador- BA, 11 de julho de 2022. **Lorena Nunes Ribeiro. Presidente da Comissão de Licitação em Exercício.**

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº. 336/2021
O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/ FESBA**, com sede em Salvador, no Centro Administrativo, CNPJ sob nº. 05.816.630/0001-52, neste ato representado pelo (a) **Dr.ª ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO,** TITULAR DA SECRETARIA DA SAÚDE **DA SAÚDE** da Bahia, devidamente autorizado pelo Decreto de delegação de competência s/nº, publicado no Diário Oficial de 08.01.2015, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa, **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA,** CNPJ/CPF n°**96.827.563/0001-27,** situada na **Rua da Bolívia, 223- Qd. P Galpão 2 - Granjas Rurais Pres. Vargas Salvador -Ba,** CEP: **41.230-195,** neste ato representada pelo Sr. **IVAN CORREIA DA SILVA,** portador da cédula de identidade n°**0212440225,** emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n°**232.180.105-0,** doravante denominada apenas **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Acréscimo do **Pregão Eletrônico n° 336/2021,** com o fito de a empresa supramencionada assumir os compromissos para o eventual fornecimento, conforme indicado no quadro abaixo:

EGBA CERTIFICAÇÃO DIGITAL
EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

Item	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
01	65.02.19.00003213-1	OLEO, mineral, puro, liquido oral, frasco 100 ml	13.350	R$ 5,115	MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

Item	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
04	65.02.43.00000111-2	OLEO, mineral, puro, liquido oral, frasco com 100 mL (RP MUNICÍPIOS).	570.000	R$ 5,115	MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL DO ESTADO
TORNAR SEM EFEITO
O Diretor Geral do Hospital Geral do Estado torna sem efeito a publicação do Termo de Reconhecimento de Débito, constante no DOE - Edição do dia 01/07/2022, referente ao Processo SEI: 019.8088.2022.0018178-75. Salvador, 11 de Julho de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2022.0093746-81. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a FIS SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Abril/2022 e complemento Março/2022, o valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2022.0095024-34. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CLINICA DR MAURICIO SANCHES S/C LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Maio/2022, o valor total de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2022.0096995-56. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MMRT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Fevereiro/2022, o valor total de R$ 1.600,00 (mil, seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2022.0098134-30. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MMRT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Março/2022, o valor total de R$ 3.200,00 (Três mil, duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2022.0096767-77. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MELVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Maio/2022, o valor total de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2022.0093655-18. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CONSULTAR - SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Maio/2022, o valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2022.0097211-52. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a AGITAR MED SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Maio/2022, o valor total de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO DA SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO **ITEM:** 65.02.19.00114523-1 MEDROXIPROGESTERONA acetato 150mg/mL, suspensao injetavel, ampola, frasco ampola ou seringa preenchida, 1mL/ **RC:** 65.02.43.00000192-9 METOPROLOL succinato, 100mg comprimido ou capsula de liberacao controlada **(RP MUNICIPIOS)**./ **RC:** 65.02.43.00000205-4 OMEPRAZOL 10mg, capsula **(RP MUNICIPIOS)**./	Número: **PE 111.2022**

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) **)Drª ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO,** titular DA SECRETARIA DA SAÚDEda Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no CentroAdministrativo Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 08/01/2015, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF n°**21.632.425/0001-93** situada na **RUA DA BOLÍVIA, Nº 223 -GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS, SALVADOR-BA,** CEP: **41.230-195** neste ato representada pelo Sr. **IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA,** portador da cédula de identidade n°**144.26511-72** emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n°**012.892.185-44**doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico n°**111/2022**processo administrativo n° **019.8712.2022.0026563-28** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º do Decreto estadual n° 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual n° 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual n° 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual n° 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação...

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual n° 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual n° 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto n° 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual n° 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

( ) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.12.0+hf27
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 19/05/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE111/2022
Vigência: -

Item: 1 65.02.19.00114523-1 MEDROXIPROGESTERONA acetato,150mg/mL, suspensao injetavel, ampola, frasco ampola ou seringa preenchida, 1mL. Un
Última compra: R$ 13,3330 24/02/2022 Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	21.632.425/0001-93	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	1.200,00	1.200,00	11,4000	2 - Menor Preço Item	GERMED

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.12.0+hf27
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 19/05/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE111/2022
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000192-9 METOPROLOL succinato, 100mg, comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	21.632.425/0001-93	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	455.000,00	455.000,00	1,0400	2 - Menor Preço Item	ACCORD

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.12.0+hf27
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 19/05/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE111/2022
Vigência: -

Item: 10 65.02.43.00000205-4 OMEPRAZOL 10mg. capsula (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V 1	Reservada	21.632.425/0001-93	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	415.000,00	415.000,00	0,4900	2 - Menor Preço Item	E.M.S

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Calixto de Almeida Correia**, **Representante Legal da Empresa**, em 21/06/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro**, **Secretária de Estado**, em 09/07/2022, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00049300425** e o código CRC **BD699F26**.

Referência: Processo nº 019.8712.2022.0026563-28 SEI nº 00049300425

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2022)

PROC. LICITATORIO 000288/22

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica Estado BA Tel. (71)3631-2761
C.N.P.J. 13838688000125 Insc.Estadual ISENTO CEP: 44.460-000
Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO
Decreto

RM nº: 43.10347/2023
Licitação nº: 19.180-PE224/2022
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid.Fiplan:

AFM nº: 43.191.00122/2023 Página 1
Geração 28/06/2023
Emissão 28/06/2023
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI C.N.P.J./C.P.F. 28911309000152 Insc.Estadual 083361847
Endereço RUA SERRA NEGRA, 78 GALPAO 02 - PRAIA DO MORRO E-mail: espiritosantohospitalares@gmail.com E-mail2: licitacao@esdhospitalar.com.br Insc.Municipal 2577601
CEP: 29216560 E-mail3:
Cidade Guarapari Estado ES Representante Legal: TEL.: (27) 3261-1877

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000157-0 Marca: MEDQUIMICA AZITROMICINA, 500mg comprimido revestido ou capsula (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ou capsula ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	300	1.800,00	0,8880	1.598,40	30

TOTAL GERAL: 1.598,40

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Itaparica CENTRO (71) 36312761

COORDENADOR DIRIGENTE FORNECEDOR
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL:28911309000152

_____(Ba), ___/___/_____ _____ , ___/___/_____ _____ , ___/___/_____

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

NOTA DE EMPENHO
JUNHO-2023

NOTA DE EMPENHO Nº 625001 REQUISIÇÃO Nº

FORNECEDOR

Nome: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTO HOSPITALAR **C.N.P.J.:** 28.911.309/0001-52 **UF:** ES
Endereço Rua Serra Negra GALPAO 02 **Compl.:**
Bairro: Praia do Morro **Cidade:** GUARAPARI
E-mail: **Tel:** (273) 261-1877

Banco: **Agencia:** **Conta:**

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária:	02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	Saúde
SubFunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0003	NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação:	2032	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento:	3.3.90.32.01	Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte:	1 600 14	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Centro de custo:	001-001	Geral

Licitação: 224PE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO -

CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		350	103.900,00	1.598,40	11.820,56

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.10347/2023, LICITACAO Nº 19.180-PE224/2023, AFM Nº 43.191.00122/2023, FORNECIMENTO DE AZITROMICINA,500mg COMPRIMIDO REVESTIDO OU CAPSULA (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS)

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS **1.598,40**

VALOR A SER PAGO R$ 1.598,40

um mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos **********

Data: 28/06/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

ADRIANA GOMES CRUZ ARAÚJO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ITAPARICA

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)									ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL			
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000157-0	AZITROMICINA, 500mg comprimido revestido ou capsula (RP MUNICÍPIOS).	0,888	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	28.911.309/0001-52	MEDQUIMICA	19.180-PE224/2022	06/12/2023	Sim	1,07	080/2022	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	20,50%

ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE SSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DATA : 20/04/2023

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

LICITAÇÕES 31

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO CVII - Nº 23.557

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

COMUNICADO
CONTRATO Nº 023/2022
A Diretora Geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, **torna sem efeito** a publicação do Contrato Nº 023/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 06/12/2022, Folha 09 do Caderno de Licitações. Salvador, 07 de dezembro de 2022. Daniella Teixeira Fernandes de Araújo (Diretora Geral em Exercício).

COMUNICADO
CONTRATO Nº 024/2022
A Diretora Geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, **torna sem efeito** a publicação do Contrato Nº 024/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 06/12/2022, Folha 09 do Caderno de Licitações. Salvador, 07 de dezembro de 2022. Daniella Teixeira Fernandes de Araújo (Diretora Geral em Exercício).

COMUNICADO
Décimo Nono Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2017
A Diretora Geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, **torna sem efeito** a publicação do Décimo Nono Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 30/11/2022, Folha 14 do Caderno de Licitações. Salvador, 07 de dezembro de 2022. Daniella Teixeira Fernandes de Araújo (Diretora Geral em Exercício).

COMUNICADO
RESUMO DO CONTRATO Nº. 030/2022.
A Diretora Geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, **torna sem efeito** a publicação do Contrato nº 030/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 02/12/2022, Folha 15 do Caderno de Licitações. Salvador, 07 de dezembro de 2022. Daniella Teixeira Fernandes de Araújo (Diretora Geral em Exercício).

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo: 019.15686.2022.0163071-33, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº **059/2022**, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa R DAS DORES MATERIAL CIRURGICO E HOSPITALAR - ME, CNPJ: sob o nº 28.995.382/0001-50, referente a prestação de serviços de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) , cujo valor global de **R$ 15.616,06** (Quinze mil, seiscentos e dezesseis reais e seis centavos, referente ao mês de Setembro 2022, Fatura nº 3399, 3395, 3436, 3479, 3480, 3422, 3423, 3424, 3472, 3468, 3469, 3481, 3470, 3471, 3476, 3475, 3473, 3478, 3482, 3483, 3477, 3484, 3485, 3486, 3487, 3489, 3488, 3492, 3391, 3392 e 3491, Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/**Hospital Geral Santa Tereza** - HGST - 0110. Fonte: 0.130.000000, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.30.
Data assinatura: **06/12/2022.**
Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretaria Estadual de Saúde (DOE nº 23.348, 05/02/2022)

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo SEI nº. 019.5120.2022.0179216-13. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA., a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde prestados nas unidades de saúde da Rede Própria, no período de 01 a 30 de setembro de 2022, o valor total de **R$ 259.095,53 (duzentos e cinquenta e nove mil noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos).** Unidade Gestora: 19.0003. Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recurso: 0.130.000000/0.281.000000.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo: 009.0231.2022.0037790-07. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e a LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A., referente às infrações de trânsito cometidas por servidor ao conduzir veículo placa PLF0211 que à época era pertencente à Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no valor de R$ 724,18 (Setecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).
Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0003. Projeto/Atividade: 2000. Natureza da despesa: 33.90.92, Fonte de Recurso: 0.130.000000.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia torna público que, no **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 840/2022**, publicado no DOE - Edição do dia 07/12/2022.

ONDE SE LÊ: RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 840/2022. ID: 960112 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada.

LEIA-SE: RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 840/2022. ID: 966386 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia torna público que, no **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 753/2022**, publicado no DOE - Edição do dia 07/12/2022.

ONDE SE LÊ: Empresa (s) adjudicatária (s): QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ nº: 38.109.645/0001-30. Lote: ÚNICO. **Valor do lote: R$ 10.682,00 (três mil seiscentos e noventa e seis reais). Valor total do(s) lote(s): R$ 10.682,00 (três mil seiscentos e noventa e seis reais).** Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. ELLEN BRITO DA CONCEIÇÃO DE SÃO PEDRO - Pregoeiro (a) Oficial.

LEIA-SE: Empresa (s) adjudicatária (s): QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ nº: 38.109.645/0001-30. Lote: ÚNICO. **Valor do lote: R$ 10.682,00 (dez mil seiscentos e oitenta e dois reais). Valor total do(s) lote(s): R$ 10.682,00 (dez mil seiscentos e oitenta e dois reais).** Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. ELLEN BRITO DA CONCEIÇÃO DE SÃO PEDRO - Pregoeiro (a) Oficial.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 224/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE.** Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 224/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0088411-19** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 07/12/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 251/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRA, MS HOSPITALAR EIRELI, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.** Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 251/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0097018-25.** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 07/12/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 223/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.** Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 223/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0085895-17** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 07/12/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 282/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA.** Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 282/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0119501-87** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 07/12/2022.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

VELHO - COTIA - SÃO PAULO - CEP- 06.707-000 neste ato representada pela Sra. **Marcia Ribeiro de Oliveira**, portador da cédula de identidade n° **43.606.270-7**, emitida por SP/SP, Inscrito no CPF/MF sob o n° **346.445.768-08**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de supressão do **Pregão Eletrônico n° 322/2022**, com o fito de a empresa supramencionada assumir os compromissos para o eventual fornecimento, conforme indicado no quadro abaixo:

Item	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
01	65.01.19. 00115514-8	OSIMERTINIBE mesilato, 80mg comprimido	1.840	R$: 803,64	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 224/2022
O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pela Dra. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA,** SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO,** e os proponentes, **ESPÍRITO SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** CNPJ/CPF n°**28.911.309/0001-52**, situada **Rua Serra Negra, 78, Galpão 02 Praia do Morro, Guarapari-ES** CEP: **29.216-560** neste ato representada pelo Sr. **ERIVELTO SILVA DALCOL,** portador da cédula de identidade n°**015933436 55**, emitida porDETRAN-**ES**, Inscrito no CPF/MF sob o n°**070.938.597-80**, doravante denominada apenas **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Acréscimo do **Pregão Eletrônico n° 224/2022**, com o fito de a empresa supramencionada assumir os compromissos para o eventual fornecimento, conforme indicado no quadro abaixo:

Itens	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
04 e 09	65.02.43. 00000157-0	AZITROMICINA 500mg comprimido revestido ou capsula (RP MUNICÍPIOS)	10.419.820	R$: 0,888	ESPÍRITO SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
PROCESSO N°019.8333.2023.0001943-69. **TERMO ADITIVO Nº 010/2023 AO CONTRATO Nº 021/2018** CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: **GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA,** CNPJ nº 42.035.097/0001-18. **OBJETO:** Ficam remanejados **02 (dois)** postos de vigilante 84h Diurno e **02 (dois)** postos de vigilante 84h Noturno alocados no Hospital Metropolitano localizado no município de **Lauro de Freitas** para a ADM.CENTRAL localizada no município de **Salvador**, acarretando um acréscimo de **2.170,28** estimado até o final da vigência do contrato em **21/03/2024**. **PREÇO:** O valor mensal do contrato passará de R$ 2.642.404,35 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) para **R$ 2.642.589,85 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, perfazendo um **acréscimo nominal** de, aproximadamente, **0,01%. UG:** 0003. **Fonte:** 1.500.0.130 **P.A:** 2641. **E.D:** 33.90.37. Data de Assinatura: 05/04/2023. Dra. **Roberta Silva de Carvalho Santana,** Secretária Estadual de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
PROCESSO Nº 019.8730.2022.0144836-42. **DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022** CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 04.374.998/0001-45. **OBJETO:** Fica acrescido ao contrato o valor estimado de **R$ 114.497,96**, referente ao acréscimo de **02** postos de recepção **III** c/20% insalubridade, 84h Noturno, para o Hospital Psiquiátrico Juliano Moreira - HPJM e **02** postos de recepção **III** c/20% insalubridade, 36h Diurno, para o Hospital Ana Nery - HAN, até o final da vigência do contrato em **01/09/2023. PREÇO:** O valor mensal do referido contrato passará de R$ 4.235.289,52 (quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para **R$ 4.258.037,46 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e oito mil trinta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, perfazendo um **acréscimo** de, aproximadamente, **0,54%. UG:** 0003. **Fonte:** 1.500.0.130. **P.A:** 2641. **E.D:** 33.90.37. Data de Assinatura: 05/04/2023. Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária Estadual de Saúde.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB
COORDENAÇÃO DE COMPRAS- CCO/CEAC/SESAB
RESUMO DE AFM´S

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/ APS
BALANÇA, digital pediátrica	R$ 732,70	21.046. 730/0001-01	RENTMED COMERCIO, ALUGUEL E MANUT DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	19.004. 00167/2023	05/04/2023

Kilson Lomanto
Diretor de Compras - CCO
Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE - SAIS
COORDENAÇÃO SUPORTE OPERACIONAL - CSO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

CONTRATOS - AFM Nº 30

AFM Nº	CREDOR	CNPJ	VALOR R$
19.148.00159/2023	Nutrire Comercio de Produtos Nutricionais e Hospitalares LTDA	23.151.775/0001-63	108.300,00
19.148.00160/2023	Carolina Pereira Embalagens Produtos de Higiene LTDA	36.883.857/0001-44	3.200,00
19.148.00161/2023	MCS Atacadista de Medicamentos e Produtos Farmaceuticos EIRELI	22.968.511/0001-34	4.032,00

Salvador/Ba, 05 de abril de 2023

Flavia Camila Pinheiro
Coordenação de Compras/SAIS.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE- SUREGS

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO Nº 059/2023
Processo nº.: 019.8842.2022.0042485-23 Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciamento nº 003/2016, Credenciado: HOSPITAL DE CIRURGIA SIM- HOSPITAL SIM CNPJ nº 13.975.462./0001-76; Objeto: A adesão da CREDENCIADA ao Programa Estadual de Ampliação de Acesso às Cirurgias Eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), através do Termo de Adesão nº 059/2023, Portaria Estadual nº 309 de 10 de Março de 2023, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE de 11 de março de 2023, edital de credenciamento nº 003/2016 e respectivos anexos. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 8.342,609.58 (oito milhões, trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção. UG 3.19.601.0006. Projeto Atividade 4139, Fonte Recurso: 130. Elemento 33.90.39.00. Vigência a partir da data da publicação. Salvador, 05 de abril de 2022.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS
RESUMO DO CONTRATO Nº 011/2023
PROCESSO: 019.5110.2023.0035625-64. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO FGS, CNPJ nº 24.301.008/0001-56 - HOSPITAL MUNICIPAL DE CAETITÉ, CNES 7319770. OBJETO: prestação de serviços assistenciais de média complexidade na atenção ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. VALOR MENSAL ESTIMADO: R$1.895.701,46 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e um reais, quarenta e seis centavos). VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$22.748.417,52 (vinte e dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais, cinquenta e dois centavos). PA-10.302.313.2875. F-281 e/ou 130. ED-3.3.90.39. UG: 3.19.601.0006. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por valor global; FORMA DE PAGAMENTO: Mensal. Salvador, 05 de abril de 2023.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE- SUREGS

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO Nº 028/2023
Processo nº.: 019.8842.2022.0048933-48. Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciamento nº 003/2016, Credenciado: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CRUZ DAS ALMAS - HOSPITAL NOSSA SENHORA DO BONSUCESSO**, CNPJ nº 14.006.472/0001-66; Objeto: A adesão da CREDENCIADA ao Programa Estadual de Ampliação de Acesso às Cirurgias Eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), através do Termo de Adesão nº 028/2023, Portaria Estadual nº 163 e 164 publicadas no DOE em 12 de Março de 2022, e republicada no DOE de 24 de Março de 2022, Portaria nº 216 publicadas no DOE de 12 de abril de 2022, Portaria nº 216 publicada no DOE de 12 de abril de 2022, Portaria nº 815 publicada no DOE de 10 de setembro de 2022, Portaria nº 1.058 publicada no DOE de 01 de Novembro de 2022, Portaria nº 1.175 publicada no DOE de 15 de dezembro de 2022 e Portaria Estadual nº 309 de 10 de Março de 2023, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE de 11 de março de 2023, edital de credenciamento nº 003/2016 e respectivos anexos. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.379.001,80 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, um real e oitenta centavos). Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção. UG 3.19.601.0006. Projeto Atividade 4139, Fonte Recurso: 130. Elemento 33.90.39.00. Vigência a partir da data da publicação. Salvador, 05 de abril de 2023.

EGBA DOOL dool.egba.ba.gov.br

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2023

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE **224/2022** QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA **ESPÍRITO SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**.

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pela Dra. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA,** SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **ESPÍRITO SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** CNPJ/CPF nº**28.911.309/0001-52**, situada **Rua Serra Negra, 78, Galpão 02 Praia do Morro, Guarapari-ES** CEP: **29.216-560** neste ato representada pelo Sr. **ERIVELTO SILVA DALCOL**, portador da cédula de identidade nº**01593343655**, emitida por**DETRAN-ES**, inscrito no CPF/MF sob o nº**070.938.597-80,** doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Acréscimo do **Pregão Eletrônico nº 224/2022**, com o fito de a empresa supramencionada assumir os compromissos para o eventual fornecimento, conforme indicado no quadro abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O Presente Termo Aditivo de Acréscimo tem por objeto elevar o valor consignado na Ata de Registro de Preço, Pregão Eletrônico **224/2022**, dos itens 04 e 09, **AZITROMICINA 500mg comprimido revestido ou capsula (RP MUNICÍPIOS)**, registrado no valor unitário de R$ **0,68** (Sessenta e oito centavos), passando a ser registrado no valor de R$ **0,888** (Oitocentos e oitenta e oito centavos de milésimos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acréscimo terá sua vigência a partir da data de sua publicação em diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais condições estabelecidas na Ata mencionada na cláusula anterior que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **Erivelto Silva DalCol**, **Representante Legal da Empresa**, em 17/03/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, **Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 05/04/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00063710571** e o código CRC **4453B1BF**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0036790-98 SEI nº 00063710571

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO **ITEM:** 65.02.43.00000098-1 BENZILPENICILINA procaina + benzilpenicilina potassica, (300.000UI + 100.000 UI) po para suspensao injetavel + diluente. **(RP MUNICÍPIOS)./** 65.02.43.00000157-0 AZITROMICINA 500mg comprimido revestido ou capsula **(RP MUNICÍPIOS).**	Número: **PE 224.2022**

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) Dr(a). **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**, titular da **SECRETARIADA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 08/01/2015, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes,**ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - CNPJ/CPF nº**28.911.309/0001-52**, situada**Rua Serra Negra, 78, Galpão 02 Praia do Morro, Guarapari-ES**CEP: **29.216-560**neste ato representada pelo Sr. **ERIVELTO SILVA DAL COL**, portador da cédula de identidade nº**1.380.330-ES**, inscrito no CPF/MF sob o nº**070.938.597-80**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº**224/2022** processo administrativo no **019.8712.2022.0088411-19** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

( ) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.15.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 14/09/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE224/2022
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000098-1 BENZILPENICILINA procaina + benzilpenicilina potassica, (300.000UI + 100.000 UI) po para suspensao injetavel + diluente. (RP MUNICÍPIOS). Un

Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	28.911.309/0001-52	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	522.500,00	522.500,00	4,4800	2 - Menor Preço Item	BLAU

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.15.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 14/09/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE224/2022
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000157-0 AZITROMICINA 500mg comprimido revestido ou capsula (RP MUNICÍPIOS). Un

Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	28.911.309/0001-52	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	530.000,00	530.000,00	0,6800	2 - Menor Preço Item	MEDQUIMICA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.15.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 14/09/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE224/2022
Vigência: -

Item: 4 65.02.43.00000157-0 AZITROMICINA 500mg comprimido revestido ou capsula (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	28.911.309/0001-52	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	10.070.000,00	10.070.000,00	0,6800	2 - Menor Preço Item	MEDQUIMICA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.15.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 14/09/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE224/2022
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000098-1 BENZILPENICILINA procaina + benzilpenicilina potassica, (300.000UI + 100.000 UI) po para suspensao injetavel + diluente. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	28.911.309/0001-52	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	27.500,00	27.500,00	4,4800	2 - Menor Preço Item	BLAU

Documento assinado eletronicamente por **Erivelto Silva DalCol**, **Representante Legal da Empresa**, em 22/09/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro**, **Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 23/09/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00054503312** e o código CRC **84330CAE**.

Referência: Processo nº 019.8712.2022.0088411-19 SEI nº 00054503312

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2022)

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

RM nº: 43.15613/2023
Licitação nº: 19.180-PE225/2022
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid.Fiplan:

AFM nº: 43.191.00119/2023 Página 1
Geração 21/06/2023
Emissão 21/06/2023
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES Estado BA Tel. (71)3631-2761
Cidade Itaparica CEP: 44.460-000
C.N.P.J. 13838688000125 Insc.Estadual ISENTO
Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO
Decreto

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor PRATI DONADUZZI & CIA LTDA C.N.P.J./C.P.F. 73856593000166 Insc.Estadual 41806327-06
Endereço RUA MITSUGORO TANAKA, 145 - CENTRO IND NILTON ARRUDA E-mail: licitacao@pratidonaduzzi.com.b E-mail2: Insc.Municipal 7968/2023
CEP: 85903630 E-mail3:
Cidade Toledo Estado PR Representante Legal: TEL.: (45) 2103-1166

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000001-9 Marca: PRATI-DONADUZZI METFORMINA, cloridrato de, 500mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	400	18.000,00	0,1050	1.890,00	30

TOTAL GERAL: 1.890,00

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
CENTRO (71) 36312761
Itaparica

COORDENADOR DIRIGENTE FORNECEDOR

_____(Ba), __/__/____ __/__/____ 03/07/23

73.856.593/0001-66
PRATI DONADUZZI LTDA
RUA MITSUGORO TANAKA, 145-CENTRO INDL.
NILTON ARRUDA-CEP 85903-630 - TOLEDO - PR

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

NOTA DE EMPENHO
JUNHO-2023

NOTA DE EMPENHO Nº 621007 REQUISIÇÃO Nº

FORNECEDOR

Nome: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA **C.N.P.J.:** 73.856.593/0001-66 **UF:** PR
Endereço Rua Mitsugoro Tanaka **Compl.:**
Bairro: Jardim Coopagro **Cidade:** TOLEDO
E-mail: **Tel:**

Banco: **Agencia:** **Conta:**

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária:	02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	Saúde
SubFunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0003	NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação:	2032	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento:	3.3.90.32.01	Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte:	1 600 14	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Centro de custo:	001-001	Geral

Licitação: 225PE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		350	103.900,00	1.890,00	25.798,96

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.155613/2023, LICITACAO Nº 19.180-PE225/2022, AFM Nº 43.191.00119/2023, FORNECIMENTO DE METFORMINA,CLORIDRATO DE 500mg,COMPRIMIDO (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS)

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS **1.890,00**

VALOR A SER PAGO R$ 1.890,00
um mil, oitocentos e noventa reais **********

Data: 21/06/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

ADRIANA GOMES CRUZ ARAÚJO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)									ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL			
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000001-9	METFORMINA, cloridrato de, 500mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).	0,105	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	PRATI-DONADUZZI	19.180-PE225/2022	22/09/2023	Sim	0,12	077/2022	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTI	14,29%

ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE SSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DATA : 31/06/2023

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 225/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRA, ORTOGMED COMERCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICOS EIR, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 225/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0083893-48.** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 23/09/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 488/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **Alternativa Distribuidora Hospitalar Ltda, Cotação Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, Vida Comércio de Produtos e Serviços Hospitalares Eireli**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 488/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0041220-51, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Incentivador Respiratório,Pericárdio Bovino, Kit EPAP), para Sesab - Estado da Bahia. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 23.09.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 628/2021 - LOTE 01
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **Filemon Representações Comércio e Serviços Eireli**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 628/2021 - LOTE 01**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5050.2021.0068670-11, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (**Lavadora Ultrassônica**), para Sesab - Estado da Bahia. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 23.09.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 384/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **Kasmed Importação e Comércio Ltda**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 384/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2020.0007025-84, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Compressa), para Sesab - Interior. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 22.09.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 301/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **Cenutri Comércio e Serviços Eireli**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 301/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5030.2021.0062242-23, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Curativo de Espuma), para Sesab - Interior. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 22.09.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 118/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **Hollister do Brasil Ltda e Vita Bahia Comercial Ltda** , firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 118/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5030.2021.0002984-54, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Bolsa Plana e Curativo Hidrocoloide), para Sesab - Interior. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 22.09.2022.

SESAB - HOSPITAL GERAL SANTA TEREZA / RIBEIRA DO POMBAL-BA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS - HGST
AVISO DE CONVOCAÇÃO
A Coordenação de Compras do Hospital Geral Santa Tereza, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas para devolverem a AFM' (Autorização de Fornecimento de Material, assinada no prazo de até 01 (um) dia útil, sob pena prevista na Lei 9.433/2005.

EMPRESA	Nº RP/PE	AFM/APS
DANIELA PINTO DO ESPIRITO SANTO 0305470957	DISPENSA ELETRÔNICA 19.801.2022.0133	19.801.00964/2022

Ribeira do Pombal, 23 de SETEMBRO de 2022.

AVISO DE ANULAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº. 095/2022 - ID BB Nº.: 964079
HOSPITAL GERAL DO ESTADO - (SESAB/HGE).
PROCESSO SEI: 019.8083.2022.0130138-69.
O Diretor Geral do HGE no uso de suas atribuições anula a Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO DO PE Nº. 095/2022**, publicado no D.O.E. do dia 23/09/2022 no caderno de licitação pág. nº. 03, em função de reavaliação da instrução processual. Salvador, 23 de setembro de 2022.Márcio Quintiliano da Fonseca. Diretor Geral do HGE.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8627.2022.0110164-31. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CHELE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Junho/2022, o valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.9820.2022.0126021-17. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a THRE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Unidade de Emergência de Pirajá, realizado no mês de Julho/2022 e complemento de Junho/2022, o valor total de R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2022.0144725-13. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ALLIANCE MED MEDICO LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Agosto/2022, o valor total de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2022.0144116-46. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a IMALPAM INSTITUTO MARCO AURELIO LEILA & PRISCILA DE ARTES MEDICAS SOCIEDADE SIMPLES - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Agosto/2022, o valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8627.2022.0032779-64. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a GRC MEDICINA ESPECIALIZADA EIRELI, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Janeiro/2022, o valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8627.2022.0143065-53. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CLINICA ODONTOMEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Agosto/2022, o valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8627.2022.0110189-99. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CRISTAL MED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Maio/2022 e Complemento a Abril/2022, o valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8987.2022.0129614-51. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a SAMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Prado Valadares, realizado no mês de Julho/2022, o valor total de R$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.9820.2022.0135334-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a RSM SSEBA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEM SAÚDE LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro de Faria, realizado no mês de Abril/2022, o valor total de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO **ITEM:**65.02.43.00000001-9 METFORMINA cloridrato de, 500mg, comprimido. **(RP MUNICÍPIOS).**	Número: **PE 225.2022**

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO,** TITULAR DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 08/01/2015, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ/CPF nº **73.856.593/0001-66** situada na R MITSUGORO TANAKA - CENTRO IND NILTON ARRUDA TOLEDO - PR-CEP: 85903-630 neste ato representada pelo Sr. **ANA EMILIA DE JESUS DA SILVA** portador da cédula de identidade nº **76.945.618-9**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **784.200.405-68**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **225/2022** processo administrativo no **019.8712.2022.0083893-48** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

( ) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.14.0+hf7
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 14/09/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE225/2022
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000001-9 METFORMINA cloridrato de, 500mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	73.856.593/0001-66	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	39.995.000,00	39.995.000,00	0,1050	2 - Menor Preço Item	PRATI-DONADUZZI

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.14.0+hf7
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 14/09/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE225/2022
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000001-9 METFORMINA cloridrato de, 500mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	73.856.593/0001-66	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	2.105.000,00	2.105.000,00	0,1050	2 - Menor Preço Item	PRATI-DONADUZZI

Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia de Jesus da Silva**, **Representante Legal da Empresa**, em 15/09/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro**, **Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 22/09/2022, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00054071781** e o código CRC **84658B7F**.

Referência: Processo nº 019.8712.2022.0083893-48 SEI nº 00054071781

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2022)

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

PROC. LICITATORIO 000257/22

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica Estado BA Tel. (71)3631-2761
C.N.P.J. 13838688000125 Insc.Estadual ISENTO CEP: 44.460-000
Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO
Decreto

RM nº: 43.15342/2023
Licitação nº: 19.180-PE255/2022
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid.Fiplan:

AFM nº: 43.191.00110/2023 Página 1
Geração 15/06/2023
Emissão 15/06/2023
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor MS HOSPITALAR LTDA C.N.P.J./C.P.F. 36191620000100 Insc.Estadual 165.057.531 PP
Endereço RUA BUENÓPOLIS, 200 RUA ACESSO BR 324 GALP B - 35 BI E-mail: sac@mshosp.com.br E-mail2: Insc.Municipal 73.477-2
CEP: 44094594 E-mail3:
Cidade Feira de Santana Estado BA Representante Legal: TEL.: (75) 4009-7198

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000006-0 Marca: CIMED LORATADINA, 10 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	360	4.320,00	0,1000	432,00	30

TOTAL GERAL: 432,00

TOTAL POR EXTENSO: QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Itaparica CENTRO (71) 36312761

COORDENADOR DIRIGENTE FORNECEDOR

_____(Ba), __/__/____ _____ , __/__/____ _____ , __/__/____ _____

JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:01376228564 Assinado de forma digital por JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA:01376228564 Dados: 2023.07.06 13:46:23 -03'00'

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/
- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

NOTA DE EMPENHO
JUNHO-2023

NOTA DE EMPENHO Nº 615003 REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: MS HOSPITALAR EIRELI
C.N.P.J.: 36.191.620/0001-00 **UF:** BA
Endereço R BUENOPOLIS
Compl.: RUA DE ACESSO BR324
Bairro: 35º BI
Cidade: FEIRA DE SANTANA
E-mail: CONTASINFO@CONTASNET.COM.BR
Tel: (75)(40) 09--7171

Banco: **Agencia:** **Conta:**

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária:	02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	Saúde
SubFunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0003	NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação:	2032	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento:	3.3.90.32.01	Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte:	1 600 14	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Centro de custo:	001-001	Geral

Licitação: 255PE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		350	73.900,00	432,00	10.310,69

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.15342/2023, LICITACAO Nº 19.180-PE255/2022, AFM Nº 43.191.00110/2023, FORNECIMENTO DE LORATADINA, 10 mg COMPRIMIDO I (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS)

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS 432,00

VALOR A SER PAGO R$ 432,00

quatrocentos e trinta e dois reais **********

Data: 15/06/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

ADRIANA GOMES CRUZ ARAÚJO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)									ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL			
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000006-0	LORATADINA, 10 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).	0,1	MS HOSPITALAR LTDA	36.191.200/0001-00	CIMED	19.180-PE255/2022	27/10/2023	Sim	0,21	076/2023	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE S LTDA	110,00%

ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE SSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DATA : 15/06/2023

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

LICITAÇÕES 27

SALVADOR, **SÁBADO**, 29 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO CVII - Nº 23.533

CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa ZEUS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 17.099.073/0001-85, credenciada para a prestação do Serviço de Transporte Rodoviário de Pessoas, Grupo III - Item I, por quilômetros rodados, para conduzir participantes da Festa Literária Internacional de Cachoeira - FLICA, valor total de R$ 30.259,68 Unidade Orçamentária: 11.101 Unidade Gestora: 0001 Ação. 12.368.306.6594 Natureza da Despesa 3.3.90. 39, Destinação de Recurso 0.100.000.000 Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.5507.2022.0081575-41. O convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo e apresentar documentação necessária. Salvador, 28 de outubro de 2022. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa ANDERSON GUIMARAES DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 18.686.103/0001-12, credenciada para a prestação do Serviço de Transporte Rodoviário de Pessoas, Grupo II, Item I e Grupo III, Item I, por locação diária e por quilômetros rodados, para conduzir estudantes da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), valor total de R$ 6.422,09 Unidade Orçamentária: 11.303 Unidade Gestora: 0001 Ação. 12.364.306.6908 Natureza da Despesa 3.3.90. 39, Destinação de Recurso 0.114.000.000 Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 071.3398.2022.0029967-71. O convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo e apresentar documentação necessária. Salvador, 28 de outubro de 2022. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa TRANSPORTADORA SAO JORGE LTDA, CNPJ: 08.539.080/0001-60, credenciada para a prestação do Serviço de Transporte Rodoviário de Pessoas, Grupo II, Item II e Grupo III, Item II, por locação diária e por quilômetros rodados, para conduzir estudantes do curso de Geografia da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), valor total de R$ 28.676,74 Unidade Orçamentária: 11.303 Unidade Gestora: 0001 Ação. 12.364.306.6908 Natureza da Despesa 3.3.90. 39, Destinação de Recurso 0.114.000.000 Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 071.3397.2022.0029359-01. O convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo e apresentar documentação necessária. Salvador, 28 de outubro de 2022. Comissão Permanente de Credenciamento.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - (SEC / UNEB CAMPUS IX) - O PREGOEIRO OFICIAL DO DCH - CAMPUS IX DA UNEB, comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem por objeto Aquisição de Cadeiras para Atendimento aos diversos setores do Departamento de Ciências Humanas - Campus IX, da Universidade do Estado da Bahia, em Barreiras. - BB: 969842 - Famílias: 71.10, e com sessão de abertura então designada para o dia 08/11/2022 às 10h00. min., que fica remarcada para o dia 18/11/2022 às 10h00min., em razão de cumprir o período mínimo exigido, pois, no prazo inicial contabilizou-se dia não útil . Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone WhatsApp: (71) 99941-7978 ou presencialmente, e-mail licitação.dch9@uneb.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h30 - 14h00 às 18h00 no endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 3774, Bairro Flamengo, Barreiras/Ba. CEP: 47.802-660. Barreiras - BA, 28 de outubro de 2022. Vandeilson Ribeiro de Souza - Pregoeiro Oficial.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
Retificação do resultado da licitação do Pregão Eletrônico nº 046/2022, publicado no DOE de 27 de outubro de 2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE DISCOS RÍGIDOS.** Onde se lê: **R$ 6.320,00** leia-se: **R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).**
Feira de Santana-Ba, 28/10/2022 - Maria de Fátima Nascimento Silva - Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA
PROCESSOS N.º 024.8883.2022.0008063-91. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT e a EBRAE EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: As partes acordam no pagamento da quantia total de R$796.392,46, abrangendo o principal e eventuais acessórios, inexistindo quaisquer outros valores a título de revisão decorrente do aumento de custos de aquisição de insumos betuminosos alusivos ao Contrato de Empreitada Nº 075-CT393/2013. DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022.

EGBA GESTÃO DOCUMENTAL
EGBA: 71 3117 2517 / 2535 • www.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Crédito de Pessoa Jurídica ao contrato nº 029/2019 - Processo SEI nº 039.0763.2022.0003879-13. Partes: CERB e OI S.A em Recuperação Judicial. Objeto: Pagamento de Indenização no Valor de R$ 19.730,84, em razão dos custos despendidos em demandas de serviços durante a execução do contrato.

COMUNICADO DE ADIAMENTO - LICITAÇÃO Nº: 2022031
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Tipo: Técnica e Preço**. Modo de Disputa:** Fechada**. OBJETO:** Contratação de empresa para suporte operacional e técnico na área de operação e manutenção preventiva das barragens de pequeno e médio porte operadas pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento do Estado da Bahia. Comunicamos aos interessados, que o recebimento e abertura dos envelopes da licitação acima identificada, fica **ADIADA** para o dia **24.11.2022 às 14h30**. Comunicamos aos senhores licitantes, que a Comissão obedecerá aos procedimentos, abrindo os envelopes em teleconferência e será facultada a sessão presencial, podendo os interessados participarem via teleconferência ou presencialmente. O link será disponibilizado no site da CERB (licitacoescerb.ba.gov.br), e posteriormente será disponibilizado o conteúdo das mesmas por via eletrônica através do SEI (www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br). Salvador-BA, 28.10.2022. Izabel Maiza dos Anjos Viana- Presidente da CPL.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

TOMADA DE PREÇOS N°. 01/2022 - SEMA. A Comissão Permanente de Licitação vem tornar público a DESIGNAÇÃO DA CONTINUIDADE do julgamento desta licitação para a abertura dos envelopes de proposta de preços, notificando/intimando todos interessados, para comparecimento à sessão pública que ocorrerá no dia 03/11/2022 às 14h30min, na sala Arara Azul - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA, avenida Luis Viana Filho, 4ª avenida, nº 600, 5º andar - Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP 41745-002. Maiores esclarecimentos através dos telefones: (71) 3118-5435/5437, email: copel.sema@sema.ba.gov.br. Salvador - BA, 28/10/2022 - Jaldete de Jesus Aprígio - Presidente da Comissão.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo SEI nº. 019.5120.2022.0162319-91. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa NOVA COZINHA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, o fornecimento ininterrupto de refeições para o HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FARIA, no período 11 a 30 de setembro de 2022, o valor total de **R$ 164.726,15 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e quinze centavos)**, Unidade Gestora: 19.0003. Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recurso: 0.130.000000.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 304/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, **ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 304/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0120509-96** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28/10/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 255/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **MS HOSPITALAR EIRELI.** Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 255/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0097692-09**. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28/10/2022.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO **ITEM:** 65.02.43.00000006-0 LORATADINA 10 mg, comprimido **(RP MUNICÍPIOS).**	Número **PE 255.2022**

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a)Dr(a).**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO,** titular da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no CentroAdministrativo Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado n° D.O.E. de 08/01/2015, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes,**MS HOSPITALAR EIRELI**CNPJ/CPF n°36.191.620/0001-00 situada naRUA BUENOPOLIS 200- Feira de Santana/BA,CEP: 44094594 neste ato representada pelo Sr.**JeandersonAlecrim de Santana,** portador da cédula de identidade n°**094.11.882-56**emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n°**013.762.285-64/**doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico n°**255/2022**processo administrativo no **019.8712.2022.0097692-09** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

( ) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.15.0+hf5
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 06/10/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE255/2022
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000006-0 LORATADINA 10 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR EIRELI	744.000,00	744.000,00	0,1000	2 - Menor Preço Item	CIMED

Documento assinado eletronicamente por **Jeanderson Alecrim De Santana**, **Usuário Externo**, em 07/10/2022, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro**, **Secretária de Estado**, em 27/10/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00055430802** e o código CRC **8D211247**.

Referência: Processo nº 019.8712.2022.0097692-09 SEI nº 00055430802

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2022)

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

PROC. LICITATÓRIO 000279/22
DEMONSTRATIVO DE VANT

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica Estado BA Tel. (71)3631-2761
C.N.P.J. 13838688000125 Insc.Estadual ISENTO CEP: 44.460-000
Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO
Decreto

RM nº: 43.15560/2023
Licitação nº: 19.180-PE290/2022
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid.Fiplan:

AFM nº: 43.191.00113/2023 Página 1
Geração 20/06/2023
Emissão 20/06/2023
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor UNI HOSPITALAR LTDA C.N.P.J./C.P.F. 07484373000124 Insc.Estadual 0327460-83
Endereço RUA ALAGOAS, 253 - IPSEP E-mail: licitacao@unihospitalar.com.br E-mail2: Insc.Municipal 3634817
CEP: 51350560 E-mail3:
Cidade Recife Estado PE Representante Legal: TEL.: (81) 3472-7213

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000155-4 Marca: EUROFARMA BENZILPENICILINA, benzatina, 1.200.000 UI, injetavel, frasco ampola (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco ampola ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	50	300,00	6,8200	2.046,00	30

CNPJ 07.484.373/0001-24
UNI HOSPITALAR LTDA.
Rua Alagoas, 253
Ipsep - CEP 51350-560
Recife - PE

TOTAL GERAL: 2.046,00

TOTAL POR EXTENSO: DOIS MIL E QUARENTA E SEIS REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Itaparica CENTRO (71) 36312761

COORDENADOR DIRIGENTE FORNECEDOR

_____(Ba), __/__/____ _____ __/__/____ _____ 29/06/23 _____

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/
- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

NOTA DE EMPENHO
JUNHO-2023

NOTA DE EMPENHO Nº 820003 REQUISIÇÃO Nº

FORNECEDOR

Nome: UNI HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 07.484.373/0001-24 **UF:** PE
Endereço Rua Alagoas
Compl.:
Bairro: Ipsep
Cidade: RECIFE
E-mail:
Tel:

Banco: **Agencia:** **Conta:**

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária:	02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	Saúde
SubFunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0003	NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação:	2032	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento:	3.3.90.32.01	Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte:	1 600 14	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Centro de custo:	001-001	Geral

Licitação: 290PE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		350	103.900,00	2.046,00	27.688,96

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.15560/2023, LICITACAO Nº 19.180-PE290/2022, AFM Nº 43.191.00113/2023, FORNECIMENTO DE BENZILPENICILINA,BENZATINA,1.200.000 UI INJETAVEL FRASCO AMPOLA (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS **2.046,00**

VALOR A SER PAGO R$ 2.046,00
dois mil e quarenta e seis reais **********

Data: 20/06/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

ADRIANA GOMES CRUZ ARAÚJO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)									ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL			
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000155-4	BENZILPENICILINA, benzatina, 1.200.000 UI, injetavel, frasco ampola (RP MUNICÍPIOS).	6,82	UNI HOSPITALAR LTDA	73.856.593/0001-66	EUROFARMA	19.180-PE290/2022	05/12/2023	Sim	8,3	083/2022	MS HOSPITALAR EIRELI	21,70%

ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE SSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DATA : 20/06/2023

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÊBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÊDITOS. Processo SEI **nº. 019.0597.2022.0180416-54.** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **2G2M GESTÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** o fornecimento ininterrupto de refeições para o Hospital Especializado Juliano Moreira no período de 01 a 31 de outubro de 2022, o valor total de **R$ 238.124,72 (duzentos e trinta e oito mil cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).** Unidade Gestora: 19.0003. Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recurso: 130/000.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÊBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÊDITOS.
Processo: **019.15686.2022.0175102-26**, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos n° **062/2022**, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa GRANDES MARCAS - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.413.063/0001-93, referente a prestação de serviços de Órteses, Próteses e Materiais Especiais aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), cujo valor global de R$ 4.386,00 (Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais), referente ao mês Outubro 2022, Nota Fiscal n° 8199, 8086, 9565 e 9990, Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/**Hospital Geral Santa Tereza** - HGST - 0110. Fonte: 0.130.000000, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.30.
Data assinatura: 05/12/2022.
Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretaria Estadual de Saúde (DOE n° 23.348, 05/02/2022)

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÊBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÊDITOS.
Processo: **019.15686.2022.0190798-75**, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos n° **068/2022**, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa STUDIO AUTOMACAO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ sob o nº 05.984.738/0001-54, referente a prestação de serviços de locação de impressoras e máquinas copiadoras, cujo valor global de **R$ 2.745,00** (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais) referente ao mês de NOVEMBRO 2022, Fatura n° 351, Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/**Hospital Geral Santa Tereza** - HGST - 0110. Fonte: 0.130.000000 , Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.39.
Data assinatura: **05/12/2022.**
Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretaria Estadual de Saúde (DOE n° 23.348, 05/02/2022)

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDIOS. Processo nº 019.5120.2022.0172002-07 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, o pagamento de serviços de recepção III no período de 01/10 à 23/10/2022, o valor de **R$ 304.195,91 (trezentos e quatro mil cento e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).** Unidade Orçamentária: 19601 - Unidade Gestora: 0003 - Projeto/Atividade: 2641 - Natureza da Despesa: 33.90.37 - Destinação de Recurso: 0.130.000000 - 0.100.000000.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 290/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI, ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, UNI HOSPITALAR LTDA.** Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 290/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0120985-06.** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 06/12/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 314/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **INOVAMED HOSPITALAR LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.** Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 314/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0123580-01** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 06/12/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 871/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSP E ODONTOLOGICOS LTDA,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 871/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0121161-11, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (**APARADEIRA**), para SESAB - Estado da Bahia. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 05.12.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 717/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **MEDICAL 7 COMERCIO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 717/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0067442-11, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (**CURATIVO**), para SESAB - Interior Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 05.12.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 216/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **DROGAFONTE LTDA, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOL.** Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 216/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0086387-47** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 06/12/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 608/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 608/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0020927-24, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (**CÂNULA ENDOTRAQUEAL**), para SESAB - Interior. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 06.12.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 605/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **LABORATÓRIOS B BRAUN S/A, MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA E MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 605/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0045083-24, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (**BANDEJA DE RAQUIANESTESIA E AGULHA HIPODÉRMICA**), para SESAB - Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 05.12.2022.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2022.0176457-34. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: EMO - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 09.814.087/0001-05. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R$ 3.922,72 (três mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos). Período: outubro/2022. Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2022. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130/281. Salvador, 06 de dezembro de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2022.0176388-78. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: BAHIA TRAUMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 03.560.833/0001-03. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R$ 53.900,33 (cinquenta e três mil, novecentos reais e trinta e três centavos). Período: setembro/2022. Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2022. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130/281. Salvador, 06 de dezembro de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2022.0176401-80. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: NOVAMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 14.071.358/0001-10. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R$ 31.535,37 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos). Período: setembro/2022. Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2022. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130/281. Salvador, 06 de dezembro de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO **Item:** 65.02.43.00000155-4 BENZILPENICILINA benzatina 1.200.000 UI,injetável, frasco ampola **(RP MUNICÍPIOS).**	**Número: 290/2022**

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a)Dr(a) **Drª. ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO,** titular da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 08/01/2015, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes **UNI HOSPITALAR LTDA,** CNPJ/CPF nº **07.484.373/0001-24**, situada **Rua Alagoas, 253- Ipsep – Recife – PE,**CEP: **51.350-560,** neste ato representada pelo Sr **PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO**, portador da cédula de identidade nº **20559035**, emitida por SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº **460.318.984-20**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **290/2022,** processo administrativo nº **019.8712.2022.0120985-06,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8o da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

( ) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.15.0+hf15
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 28/10/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE290/2022
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000155-4 BENZILPENICILINA benzatina, 1.200.000 UI, injetavel, frasco ampola (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	07.484.373/0001-24	UNI HOSPITALAR LTDA	1.710.000,00	1.710.000,00	6,8200	2 - Menor Preço Item	EUROFARMA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.15.0+hf15
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 28/10/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE290/2022
Vigência: -

Item: 12 65.02.43.00000155-4 BENZILPENICILINA benzatina, 1.200.000 UI, injetavel, frasco ampola (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	07.484.373/0001-24	UNI HOSPITALAR LTDA	90.000,00	90.000,00	6,8200	2 - Menor Preço Item	EUROFARMA

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ferreira da Silva Filho**, **Representante Legal da Empresa**, em 21/11/2022, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro**, **Secretária de Estado**, em 03/12/2022, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00057696825** e o código CRC **CBF149A2**.

Referência: Processo nº 019.8712.2022.0120985-06 SEI nº 00057696825

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2022)

15 889

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço: AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade: Itaparica — Estado: BA — Tel.: (71)3631-2761
C.N.P.J.: 13838688000125 — Insc.Estadual: ISENTO — CEP: 44.460-000
Titular: ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO
Decreto:

RM nº: 43.15528/2023
Licitação nº: 19.180-PE312/2022
Dispensa Tradicional nº:
Data Public:
Data abertura:
Unid Fiplan:

AFM nº: 43.191.00111/2023 — Página: 1
Geração: 20/06/2023
Emissão: 20/06/2023
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº:

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — C.N.P.J./C.P.F.: 36325157000215 — Insc.Estadual: 12016540001
Endereço: RUA DULCE MARIA, 365 - IPIRANGA — E-mail: licitacao15@costacamargo.com — E-mail2: — Insc.Municipal: 2021004233
CEP: 31160250 — E-mail3:
Cidade: Belo Horizonte — Estado: MG — Representante Legal: — TEL.: (27) 3320-2203

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000139-2 Marca: GENÉRICO AMOXICILINA 500mg, capsula. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: capsula ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	21	9.996,00	0,1890	1.889,24	30

36.325.157/0001-34
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08 - Itapoã
Vila Velha - ES - CEP: 29.101-800

TOTAL GERAL: 1.889,24

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Itaparica — CENTRO — (71) 36312761

COORDENADOR — DIRIGENTE — FORNECEDOR

_____(Ba), __/__/__ _____ __/__/__ _____ 06/07/23 _____

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento

A contratação com o FORNECEDOR ficará adstrita aos termos do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que com a AFM/APS integra independentemente de transcrição.

http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/
- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

NOTA DE EMPENHO
JUNHO-2023

NOTA DE EMPENHO Nº 620002 REQUISIÇÃO Nº

FORNECEDOR

Nome: COSTA CAMARO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD **C.N.P.J.:** 36.325.157/0002-15 **UF:** MG
Endereço Rua Dulce Maria **Compl.:**
Bairro: Ipiranga **Cidade:** BELO HORIZONTE
E-mail: licitacao15@costacamargo.com.br **Tel:**

Banco: **Agencia:** **Conta:**

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária:	02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	Saúde
SubFunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0003	NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação:	2032	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento:	3.3.90.32.01	Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte:	1 600 14	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Centro de custo:	001-001	Geral

Licitação: 312PE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		350	73.900,00	1.889,24	5.937,51

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.15528/2023, LICITACAO Nº 19.180-PE312/2022, AFM Nº 43.191.00111/2023, FORNECIMENTO DE AMOXICILINA 500mg CAPSULA (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS)

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS 1.889,24

VALOR A SER PAGO R$ 1.889,24

um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos *

Data: 20/06/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

ADRIANA GOMES CRUZ ARAÚJO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ITAPARICA

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)									ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL			
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000139-2	AMOXICILINA, 500mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS).	0,189	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0002-15	GENÉRICO	19.180-PE312/2022	02/02/2024	Sim	SEM ATA VIGENTE			100,00%

ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE SSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DATA : 20/06/2023

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

A N DOS SANTOS SERVICOS EIRELI CNPJ **15.545.147/0001-34**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTUAL DE AIQUARA**, no município **AIQUARA-BA**, Itens diversos, valor mensal **R$ 7.737,75** valor total de **R$ 23.213,25** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7649.2023.0007064-86**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 06 de fevereiro de 2023.

CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **COMERCIAL ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS TERRA VIVA LTDA** CNPJ **21.840.991/0001-90**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL DE MALHADA DE PEDRAS**, no município **MALHADA DE PEDRAS-BA**, Itens diversos, valor mensal **R$ 25.509,46** valor total de **R$ 76.528,38** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7627.2023.0006426-42**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 06 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO
PROCESSO SEI Nº 013.8843.2023.0004679-61
1.Estado da Bahia: SEFAZ; **2.Empresa:** OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; **3.Objeto:** reconhecimento de débito junto à Empresa, pela prestação dos serviços de telecomunicações, para atender a demanda de serviços de comunicação digital dentro do âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e organizações afins, direta e indireta, disponibilizando infraestrutura corporativa de comunicação de dados, voz e vídeo, serviços de operação, gerenciamento e manutenção dos recursos de Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC), denominada REDE GOVERNO III, para a Região Metropolitana de Salvador e o Interior do Estado da Bahia, mencionado na Nota Fiscal/Fatura de nº. 1600210138694, no valor total R$ 2.966,40; **4.Forma de pagamento:** 08 (oito) dias, contados a partir da data da publicação no D.O.E.; **5.Assinam:** Manoel Vitório da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Ivan Cícero Silva Laranjeira e Demeval Soares da Silva - Representantes; **6.Data:** 03/02/2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.17043.2022.0014118-90
A Diretoria de Empreendimentos, através da Decisão nº 00061455889, datada de 03/02/2023, aplicou advertência à empresa TERRAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 07.514.436/0001-48, pelo cometimento da conduta descrita no art. 206, I RILC/2018 no curso da licitação nº LC 023/2022. Prazo recursal aberto. Salvador/BA, 06/02/2023. Rita de Cássia Sarmento Bonfim - Diretora de Empreendimentos.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 333/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **ELFA MEDICAMENTOS S.A, PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A.** Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 333/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0140873-91.** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 03/02/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 312/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 312/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0132573-65** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 03/02/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 369/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 369/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0161846-61.** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 03/02/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 291/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRA, MS HOSPITALAR EIRELI, UNI HOSPITALAR LTDA. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 291/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0119070-95.** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 06/02/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 857/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA , CNPJ 13.718.051/0001-03 e ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI , CNPJ 32.032.642/0001-69** , firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 857/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0116625-97, Objeto: **Máscara, laringea, Bolsa, descartável**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02.02.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 812/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA , CNPJ 39.239.472/0001-37, DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA, CNPJ 40.011.952/0001-25 e MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 28.199.997/0001-70**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 812/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0094476-25, Objeto: **Fio, para sutura**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02.02.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 891/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.556.958/0001-76 e DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA, CNPJ 40.011.952/0001-25**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 891/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0101810-13, Objeto: **Kit de máscara de venturi, Oclusor, de cateter**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02.02.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 752/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **BARRETOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI , CNPJ 03.890.627/0001-53** , firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 752/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0078698-91, Objeto: **Conjunto, de roupa de uso hospitalar**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02.02.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 863/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA , CNPJ 24.562.614/0001-25**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 863/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0124779-80, Objeto: **Dreno, de Kher**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02.02.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 556/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **LABORATORIOS B BRAUN S/A, CNPJ/CPF nº 31.673.254/0010-95**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 556/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0012703-94, Objetos: **EQUIPO PARA BOMBA DE**

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO **ITEM:** 65.02.43.00000139-2 AMOXICILINA 500mg, capsula **(RP MUNICÍPIOS).**	Número: **PE 312.2022**

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) **Dr.ª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia**, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado n° D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ/CPF n° 36.325.157/0002-15, situada na RUA DULCE MARIA, N° 365 - Bairro: IPIRANGA - CEP: 31160250, neste ato representada pelo Sr. **FELIPPE DAVID MELLO FONTANA,** portador da cédula de identidade n°**1722479**, emitida por **SPTC/ES**, inscrito no CPF/MF sob o n° **057.054.937-03**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico n° **312/2022** processo administrativo nº **019.8712.2022.0132573-65** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação...

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

( ) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

08/02/2023 09:28 SEIIGOVBA - 00060846550 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 41.1.0+hf16
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 23/01/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE312/2022
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000139-2 AMOXICILINA 500mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	36.325.157/0002-15	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.125.000,00	26.125.000,00	0,1890	2 - Menor Preço Item	GENERICO

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 41.1.0+hf16
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 23/01/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE312/2022
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000139-2 AMOXICILINA 500mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	36.325.157/0002-15	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.375.000,00	1.375.000,00	0,1890	2 - Menor Preço Item	GENERICO

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=65965954&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=8a18eeb80546ba381b6ce0e9a736d3d0663a037de50dce4fee790257af302d4f 3/4

Documento assinado eletronicamente por **FELIPPE DAVID MELLO FONTANA, Representante Legal da Empresa**, em 27/01/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 02/02/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00060846580** e o código CRC **3FE1528B**.

Referência: Processo nº 019.8712.2022.0132573-65 SEI nº 00060846580

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2022)

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

PROC. 21CTAP70010
000051/23

Secretaria: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço: AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade: Itaparica — Estado: BA — Tel.: (71)3631-2761
C.N.P.J.: 13838688000125 — Insc.Estadual: ISENTO — CEP: 44.460-000
Titular: ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO
Decreto:

RM nº: 43.15264/2023
Licitação nº: 19.180-PE374/2022
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.:
Data abertura:
Unid.Fiplan:

AFM nº: 43.191.00106/2023 — Página: 1
Geração: 14/06/2023
Emissão: 14/06/2023
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº:

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA — C.N.P.J./C.P.F.: 67729178000220 — Insc.Estadual: 062.996.580.00-21
Endereço: RUA PAULO COSTA, 140 - DISTRITO I D PIEMONT SUL — E-mail: lisandra.pereira@rioclarense.co — E-mail2: rafaeli.silva@rioclarense.com.br — Insc.Municipal: 1282010014
CEP: 32669712 — E-mail3:
Cidade: Betim — Estado: MG — Representante Legal: — TEL.: (19) 3522-5800

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000321-2 Marca: ACHE BUDESONIDA 50mcg/dose, suspensao aquosa para inalacao nasal, frasco-spray com valvula dosificadora. (RP MUNICIPIOS). O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem, traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: dose. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	1	75,00	16,5500	1.241,25	30

TOTAL GERAL: 1.241,25

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Itaparica — CENTRO — (71) 36312761

COORDENADOR — DIRIGENTE — FORNECEDOR

_____(Ba), __/__/____ — __/__/____ — 10/07/23

67.729.178/0002-20
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Rua Paulo Costa, n.º 140 - Jd. Piemont Sul
CEP: 32.669-712
BETIM - MG

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

NOTA DE EMPENHO
JUNHO-2023

NOTA DE EMPENHO Nº 514001 REQUISIÇÃO Nº

FORNECEDOR

Nome: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA **C.N.P.J.:** 67.729.178/0002-20 **UF:** BA
Endereço R PAULO COSTA **Compl.:** ********
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PIEMONT SUL **Cidade:** BETIM
E-mail: LILIAN.RIBEIRO@RIOCLARENSE.COM.BR **Tel:** (19)(35) 22--5800

Banco: **Agencia:** **Conta:**

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária:	02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	Saúde
SubFunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0003	NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação:	2032	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento:	3.3.90.32.01	Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte:	1 600 14	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Centro de custo:	001-001	Geral

Licitação: 374PE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		350	73.900,00	1.241,25	12.886,49

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.15264/2023, LICITACAO Nº 19.180-PE374/2022, AFM Nº 43.191.00106/2023, FORNECIMENTO DE BUDESONIDA 50mcg/dosel SUSPENSAO AQUOSA PARA INALACAO NASAL (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS)

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS 1.241,25

VALOR A SER PAGO R$ 1.241,25

um mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos **********

Data: 14/06/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

ADRIANA GOMES CRUZ ARAÚJO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ITAPARICA

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)									ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL			
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000321-2	BUDESONIDA, 50mcg/dose, suspensao aquosa para inalacao nasal, frasco-spray com valvula dosificadora. (RP MUNICIPIOS)	16,55	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0002-20	ACHE	19.180-PE374/2022	31/03/2024	Sim	SEM ATA VIGENTE			100,00%

ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE SSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DATA : 14/06/2023

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

LICITAÇÕES 17

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.635

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 374/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, DROGAFONTE LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELII, . Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 374/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0158699-88** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 31/03/2023.

HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI - H.G.C.
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo 019.2635.2023.0015006-37. O Estado da Bahia através da Secretaria de Saúde do Estado/SESAB (Hospital Geral de Camaçari) reconhece que é devido a **JSA COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI,** CNPJ; 13.126.732/0001-74, referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, reparo em condicionador de ar com reposição eventual de peças instalados no HGC. Referente ao período de 23 de novembro a 22 de dezembro de 2022. no valor global de R$ 9.931,66 (Nove mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos) , nota fiscal número: 00000041. Data da assinatura: 28/03/2023 - Dotação Orçamentária: Fonte: 00/30/81 - Projeto/Atividade: 26.41 - Elemento de Despesa: 33.90-39 - Camaçari, 30 de março de 2023- Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro -Secretária de Saúde

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO
HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: 019.9723.2022.0187357-27. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa: JPMEDYGAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, o valor total R$39.582,25 (Trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), referente ao fornecimento por consignação de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, Competência 08/2022. Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 130. Data da Assinatura, 03 de Abril de 2023.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO
HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: 019.9723.2023.0041449-51. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa: Implantlife Produtos Hospitalares Ltda, o valor total de R$6.512,58 (Seis mil e quinhentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), referente ao mês de Novembro/2022, ao Fornecimento de materiais de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME). Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 130. Data da Assinatura, 03 de Abril de 2023.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO
HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: 019.9723.2023.0042551-92. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa: Implantlife Produtos Hospitalares Ltda, o valor total de R$4.703,53 (Quatro mil e setecentos e três reais e cinquenta e três centavos), referente a competência 12/2022, ao Fornecimento de materiais de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME). Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 130. Data da Assinatura, 03 de Abril de 2023.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO
HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: 019.9723.2023.0043293-15. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa: JPMEDYGAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, o valor total R$39.185,97 (Trinta e nove mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), referente ao mês de Setembro/2022, ao fornecimento por consignação de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME. Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 130. Data da Assinatura, 03 de Abril de 2023.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO
HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: 019.9723.2023.0043979-06. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa: Implantlife Produtos Hospitalares Ltda, o valor total de R$1.447,24 (Mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), referente a pagamento administrativo, ao Fornecimento de materiais de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME). Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 130. Data da Assinatura, 03 de Abril de 2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. A Diretora Geral do Hospital Geral Roberto Santos, no uso de suas atribuições legais: Resolve: Retificar o Resumo da AFM, Nº 19.076.00529/2023 do Fornecedor MCS ATAC DE MED E PROD FARMACÊUTICOS.

Onde lê-se: VALOR TOTAL: R$ 118.320,00(cento e dezoito mil, trezentos e vinte reais).

Leia-se: VALOR TOTAL: R$ 118.412,80(cento e dezoito mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos).
Salvador, 03 de abril de 2023.

HOSPITAL GERAL DE IPIAÚ - RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo SEI nº 019.10647.0022163-51. O Estado da Bahia através da Secretária da Saúde reconhece que é devido à empresa SERV SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE GERADORES LTDA, para o Hospital Geral de Ipiaú, no valor global de R$ 22.300,00 (Vinte e dois mil e trezentos reais), nota fiscal número 00000022. Data da assinatura 02/03/2023 - Dotação orçamentária: Fonte 130 - Projeto/Atividade: 2641 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Ipiaú, 03 de abril de 2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

HOSPITAL GERAL DE IPIAÚ - RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo SEI nº 019.10647.2023.0020760-88. O Estado da Bahia através da Secretária da Saúde reconhece que é devido à empresa RONI COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, para o Hospital Geral de Ipiaú, no valor global de R$ 8.893,52 (Oito mil, oitocentos e noventa e três reais e cinqüenta e dois centavos), notas fiscais números: 7386 e 000067967. Data da assinatura 14/03/2023 - Dotação orçamentária: Fonte 130 - Projeto/Atividade: 2641 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Ipiaú, 03 de abril de 2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º CPRS 03/2023 - CPRS
O Pregoeiro Oficial do Comando de Policiamento da Região Sul - CPRS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e escritório para o CPR-S/Ilhéus e unidades apoiadas. Empresas adjudicatárias: CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS - CNPJ: 30510368000160; Valor Total R$ 14.233,80 (catorze mil duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos). DAVI SANTANA BARRETO - CNPJ: 36883043000100; Valor Total: R$ 10.886,15 (dez mil oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos); DENILSON WILLIAM MOREIRA BRITO - CNPJ: 01628729000170; Valor Total: R$ 8.040,96 (oito mil e quarenta reais e noventa e seis centavos). GILDESC COMERCIO E DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 12437098000128; Valor Total: R$ 5.399,00 (cinco mil trezentos e noventa e nove reais). ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO - CNPJ: 07806993000132; Valor Total: R$ 1.292,00 (mil duzentos e noventa e dois reais). Pedro Ribeiro Garcia - Sd PM - Pregoeiro Oficial.
HOMOLOGAÇÃO
O Gestor do CPRS, Vanderval Meneses Ramos - Cel PM - Comandante, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n.º CPR-S 03/2023, para os objetos adjudicados supramencionados. Ilhéus - BA, 31/03/2023.

REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - SSP/PMBA/CIPE-SO/VITÓRIA DA CONQUISTA.
O Comandante Geral da PMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/2005 e com fundamento no Despacho nº 00064540974, decide REVOGAR o supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto: Gêneros Alimentícios para o Curso de Operações Rurais (COR 2023). Vitória da Conquista- BA, 02 de abril de 2023. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho, Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO/RESSARCIMENTO DE DESPESAS
PROCESSO Nº. 032.2292.2023.0001975-61; **INTERESSADO:** Jussara Telma Caires Araújo; **VALOR TOTAL:** R$ 444,86 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos); **BASE LEGAL:** Artigos 63 e 68 da Lei nº 6.677/94. **DATA DA ASSINATURA:** 31.03.2023. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

44.001.00450/2023	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	1.992,00
44.001.00451/2023	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	1.045,50
44.001.00452/2023	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	1.642,00
44.001.00453/2023	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	2.027,10
44.001.00454/2023	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	2.364,62
44.001.00455/2023	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	3.103,20
44.001.00456/2023	GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	760,00
44.001.00457/2023	DAVI SANTANA BARRETO	244,40
44.001.00458/2023	DAVI SANTANA BARRETO	843,60
44.001.00459/2023	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	1.200,00
44.001.00460/2023	MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	4.198,00
44.001.00461/2023	MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	4.198,00
44.001.00462/2023	BAHAM COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA	259,20
44.001.00463/2023	SAYONARA DUARTE ROSÁRIO	183,60
44.001.00464/2023	ALBB COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	4.410,00
44.001.00465/2023	ALBB COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	80,00
44.001.00466/2023	ALBB COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	2.120,00
44.001.00467/2023	ALBB COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	360,00
44.001.00468/2023	ALBB COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	585,00
44.001.00469/2023	ALBB COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	160,00
44.001.00470/2023	ALBB COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	160,00
44.001.00471/2023	ALBB COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	520,00
44.001.00472/2023	RENE LEONE CARVALHO DOS SANTOS 06086425507	1.210,00

Salvador, 05 de junho de 2023
Regina Celeste Affonso de Carvalho
DIRETORA GERAL/FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Resumo do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019, Processo: nº 046.0571.2022.0005797-18; Pregão Eletrônico nº. 001/2019 - CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - CONTRATADA: PREMIER LOGISTICS ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses, a contar de 06/06/2023 terminando, portanto, em 05/08/2024. Valor global: R$ 594.176,90 (quinhentos e noventa e quatro mil cento e setenta e seis reais e noventa centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GESTORA: 0001 - Projeto Atividade: 2000 / 4625 / 6128 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 1.500.0.100.000000.00.00.00 / 1.753.0.148.000000.00.00.00 / 1.501.0.213.000000.00.00.00. REGIME DE EXECUÇÃO - Empreitada por preço Unitário. FORMA DE PAGAMENTO - Ordem bancaria ou credito em conta corrente. Salvador, 05/06/2023. ASSINATURAS: Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Contratante e Marcos Leonardo Mota Leal Sales - Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº. 374/2022
O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo **CÍCERO DE ANDRADE ROCHA FILHO, CHEFE DE GABINETE**, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ/CPF nº 67.729.178-0002-20, situada na Rua Paulo Costa, 140 - Distrito Industrial - Jd. Piemount Su - Betim - MG- CEP:32.669.712, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA**, portadora da cédula de identidade nº **40.693.871-4**, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº **369.371.578-51**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Acréscimo do **Pregão Eletrônico nº 374/2022**, com o fito de a empresa supramencionada assumir os compromissos para o eventual fornecimento, conforme indicado no quadro abaixo:

Item/lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
07 e 13	65.02.43.00000321-2	BUDESONIDA 50mcg/dose, suspensao aquosa para inalacao nasal, frasco-spray com valvula dosificadora	398.975	R$: 16,55	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS -DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP -DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOUP. **RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE**. CONTRATADO: **FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA (FESF-SUS)**, com CNPJ nº11.020.634/0001-22. OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a retificação dos itens 2.1, 2.2 do anexo I do contrato 008/2022, celebrado entre o Estado da Bahia e a Fundação Estatal de Saúde da Família, a fim de adequá-los à orientação firmada pela Procuradoria Geral do Estado da Bahia, através de Parecer PA-NSESAB-223-2022, bem como ratificar as demais cláusulas que compõem o citado instrumento contratual. Data da assinatura: 02/06/2023. Processo nº. **019.5335.2023.0019592-71. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA SECRETÁRIA DA SAÚDE**

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
PROCESSO Nº 019.8078.2023.0013508-91. **DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022** CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.374.998/0001-45. **OBJETO:** Fica acrescido ao contrato o valor estimado de **R$ 322.268,57**, referente: I - Acréscimo de **05** postos de recepção III c/ins. 20%, 84H - Diurno - **(HGE)**; II - Acréscimo de **08** postos de recepção III c/ins. 20%, 84H - Diurno - **(HGRS)**; III - Conversão de **01** posto de recepção III - 20%ins. - 36hrs Diurno para **01** posto de recepção III - 20%ins. - 44hrs Diurno **(HGRS)**; IV - Conversão de **02** postos de recepção III - 44hrs Diurno para **02** postos de recepção IV - 44hrs Diurno **(ADM CENTRAL/DCG);Parágrafo único:** As alterações acima descritas perfazem uma supressão de, aproximadamente, **0,23%** e um Acréscimo de **2,37%**, conforme descrito na planilha do **ANEXO I**, até o final da vigência do contrato em 01/09/2023. **PREÇO:** O valor mensal passará de R$ 4.260.371,71 (quatro milhões, duzentos e sessenta mil trezentos e setenta e um reais e setenta e um centavos) para **R$ 4.351.509,34 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e nove reais e trinta e quatro centavos)**, perfazendo um **acréscimo nominal** de, aproximadamente, **2,14%** do valor do contrato - **ANEXO I. UG: 0003. Fonte:** 1.500.0.130. **P.A:** 2641/2000. **E.D:** 33.90.37. Data de Assinatura: 05/06/2023. Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária Estadual de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
APOSTILA Nº 142/2023 **PROCESSO Nº** 019.7481.2023.0087625-93 **CONTRATO Nº** 202/2020 **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a empresa **Creta Comércio e serviços LTDA** CNPJ nº 04.374.998/0001-45 **OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL da seguinte forma:
Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral Clerisston Andrade - HGCA	Marcos Sergio Cardoso do Nascimento	195537247

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral Clerisston Andrade - HGCA	Luis Fernando Gomes da Silva	92090490

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023 Dra. **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
APOSTILA Nº 143/2023 **PROCESSO Nº** 019.7481.2023.0087627-55 **CONTRATO Nº** 074/2019 **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a empresa **Creta Comércio e serviços LTDA** CNPJ nº 04.374.998/0001-45 **OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL da seguinte forma:
Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral Clerisston Andrade - HGCA	Marcos Sergio Cardoso do Nascimento	195537247

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral Clerisston Andrade - HGCA	Sara Letícia Soto S. Bento	195252740

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023 Dra. **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual da Saúde.

EGBA CERTIFICAÇÃO DIGITAL
EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO **ITEM: CP/RC.** 65.02.43.00000321-2 BUDESONIDA 50mcg/dose, suspensao aquosa para inalacao nasal, frasco-spray com valvula dosificadora. **(RP MUNICIPIOS).**	Número **PE 374.2022**

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) Dr(a). **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA,** TITULAR DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado n° D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** CNPJ/CPF n° 67.729.178-0002-20, situada na Rua Paulo Costa, 140 – Distrito Industrial – Jd. Piemount Su - Betim – MG- CEP:32.669.712, neste ato representada pelo Sra. **ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA**, portador da cédula de identidade n° 40.693.871-4, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° **369.371.578-51**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico n° **374/2022** processo administrativo nº **019.8712.2022.0158699-88** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES,** que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta vencedora. 1.2 Nos termos do art. 12, §1o, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1o , da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a **SESAB/SAFTEC**.

2.2 Órgão participante : **Secretaria de Saúde do Estado da Bahia**

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4o, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de **12 meses, improrrogável**.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos preços de mercado.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES solicitarão ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.2 A recusa da adjudicatária em se cadastrar ou a subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do
INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13).

10.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
11.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a [≤ 50%] dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
11.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao [≤ que o dobro] do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
11.4 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão gerenciador, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.
11.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas
com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
11.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
11.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório, referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica
13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
13.2 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 41.2.0+hf15
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 22/03/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE374/2022
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000321-2 BUDESONIDA 50mcg/dose, suspensao aquosa para inalacao nasal, frasco-spray com valvula dosificadora. (RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	67.729.178/0002-20	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	380.000,00	380.000,00	16,3500	4 - Menor Preço Lote	ACHE

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 41.2.0+hf15
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 22/03/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE374/2022
Vigência: -

Item: 13 65.02.43.00000321-2 BUDESONIDA 50mcg/dose, suspensao aquosa para inalacao nasal, frasco-spray com valvula dosificadora. (RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	67.729.178/0002-20	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	20.000,00	20.000,00	16,3500	4 - Menor Preço Lote	ACHE

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 24/03/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, **Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 30/03/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00063968265** e o código CRC **1D2A3166**.

Referência: Processo nº 019.8712.2022.0158699-88 SEI nº 00063968265

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/2022)

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

RM nº: 43.15549/2023
Licitação nº: 19.180-PE381/2022
Dispensa Tradicional nº:
Data Public.
Data abertura
Unid.Fiplan:

AFM nº: 43.191.00112/2023 Página 1
Geração 20/06/2023
Emissão 20/06/2023
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES Estado BA Tel. (71)3631-2761
Cidade Itaparica CEP: 44.460-000
C.N.P.J. 13838688000125 Insc.Estadual ISENTO
Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO
Decreto

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor PRATI DONADUZZI & CIA LTDA C.N.P.J./C.P.F. 73856593000166 Insc.Estadual 41806327-06
Endereço RUA MITSUGORO TANAKA, 145 - CENTRO IND NILTON ARRUDA E-mail: licitacao@pratidonaduzzi.com.br E-mail2: Insc.Municipal 7968/2023
CEP: 85903630 E-mail3:
Cidade Toledo Estado PR Representante Legal: TEL.: (45) 2103-1166

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000154-6 Marca: PRATI-DONADUZZI AZITROMICINA, po p/ susp. oral, 40mg/ml, apos recostituicao, frasco 15ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS	Un	50	150,00	6,5230	978,45	30

TOTAL GERAL: 978,45

TOTAL POR EXTENSO: NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
CENTRO (71) 36312761
Itaparica

COORDENADOR DIRIGENTE FORNECEDOR

_____(Ba), __/__/____ _____ , __/__/____ _____ 30/06/23 _____

73.856.593/0001-66
PRATI DONADUZZI LTDA
RUA MITSUGORO TANAKA, 145-CENTRO IND.
NILTON ARRUDA-CEP: 85903-630 -TOLEDO -PR

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contabil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

NOTA DE EMPENHO
JUNHO-2023

NOTA DE EMPENHO Nº 620001 REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA **C.N.P.J.:** 73.856.593/0001-66 **UF:** PR
Endereço Rua Mitsugoro Tanaka **Compl.:**
Bairro: Jardim Coopagro **Cidade:** TOLEDO
E-mail: **Tel:**

Banco: **Agencia:** **Conta:**

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária:	02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	Saúde
SubFunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0003	NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação:	2032	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento:	3.3.90.32.01	Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte:	1 600 14	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Centro de custo:	001-001	Geral

Licitação: 381PE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		350	73.900,00	978,45	7.826,75

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.15549/2023, LICITACAO Nº 19.180-PE381/2022, AFM Nº 43.191.00112/2023, FORNECIMENTO DE AZITROMICINAPO P/ SUSP ORAL 40mg/ml (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS)

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS 978,45

VALOR A SER PAGO R$ 978,45

novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos **********

Data: 20/06/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

ADRIANA GOMES CRUZ ARAÚJO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ITAPARICA

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)									ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL			
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000154-6	AZITROMICINA, po p/ susp. oral, 40mg/ml, apos recostituicao, frasco 15ml(RP MUNICÍPIOS).	6,523	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	PRATI-DONADUZZI	19.180-PE381/2022	17/01/2024	Sim	6,54	080/2022	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,26%

ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE SSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DATA : 20/06/2023

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

LICITAÇÕES 15

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.586

credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLEGIO ESTADUAL DE MILAGRES**, no município de **MILAGRES-BA**, Itens diversos, valor mensal **R$ 10.000,00** valor total de **R$ 20.000,00** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7629.2023.0002850-71**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 18 de Janeiro de 2023.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **MAIS ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ **40.354.293/0001-20**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLEGIO ESTADUAL JOHN KENNEDY**, no município de **SANTA CRUZ DA VITORIA-BA**, Itens diversos, valor mensal **R$ 13.249,90** valor total de **R$ 39.749,70** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7628.2023.0002989-14**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 18 de Janeiro de 2023.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **SANDES E COELHO LTDA**, CNPJ **13.430.517/0001-62**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLEGIO ESTADUAL DE CRAVOLÂNDIA**, no município de **CRAVOLÂNDIA -BA**, Itens diversos, valor mensal **R$ 5.131,15** valor total de **R$ 15.393,45** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.9.2023.0003033-11**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 18 de Janeiro de 2023.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **SERGIO FERNANDO CERQUEIRA RIBEIRO - ME**, CNPJ **13.428.421/0001-60**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ ALOÍSIO DIAS -TEMPO INTEGRAL**, no município de **MUTUÍPE -BA**, Itens diversos, valor mensal **R$ 4.954,64** valor total de **R$ 9.909,28** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7629.2023.0003028-54**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 18 de Janeiro de 2023.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

Resumo de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos. Processo Nº 071.3289.2022.0036659-01: OI S/A. Objeto: Prestou serviços de solução integrada de serviços de telecomunicações. Valor R$ **729,83**. Período DEZEMBRO de 2022. Feira de Santana, 18/01/2023. Amali de Angelis Mussi, Reitora em exercício da Uefs.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 817/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **BASE MEDICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 07.061.398/0001-15**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 817/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0095777-58, Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos de laboratório (pipeta sorológica)**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 18.01.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 958/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **CARLA DE OLIVEIRA CORREIA - CNPJ nº 08.583.229/0001-08, CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 40.175.705/0001-84**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 958/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0123667-20, Objeto: **Aquisição de instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos (sistema fechado de aspiração)**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 18.01.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 803/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **ADIB PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 13.718.051/0001-03, ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 43.556.958/0001-76, SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº 18.889.314/0001-52**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 803/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0072714-14, Objeto: **Aquisição de instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos (agulha de biópsia renal, presilha para máscara facial, conjunto de anestesia adulto)**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 18.01.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 381/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.** Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 381/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0128125-94** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 18/01/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 841/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 43.556.958/0001-76, HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 07.094.705/0001-64**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 841/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0080060-48, Objeto: **Aquisição de instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos (kit de infusão venosa central, agulha hipodérmica)**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 18.01.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 774/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 54.177.886/0001-72**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 774/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5050.2022.0106073-48, Objeto: **Aquisição de equipamentos para refrigeração (câmara frigorífica)**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 18.01.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 668/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ nº 11.311.773/0001-05**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 668/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5050.2022.0076412-63, Objeto: **Aquisição de mobiliários, equipamentos, utensílios e artigos hospitalares (escada uso hospitalar)**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 18.01.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 729/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/CPF nº 03.155.958/0001-40**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 729/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5050.2022.0109519-87, Objeto: **Aquisição de mobiliários, equipamentos, utensílios e artigos hospitalares (foco cirúrgico móvel)**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 18.01.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 254/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COM E SERV EQUIPAMENTOS MED HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 00.029.372/0002-21**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 254/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.14956.2022.0015077-97, Objeto: **Aquisição de instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos (aparelho de ultrassonografia)**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 18.01.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 777/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA-EPP - CNPJ nº 02.005.077/0001-80**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 777/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0098389-00, Objeto: **Aquisição de materiais cirúrgicos para curativos (curativo em silicone)**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO **ITEM:** 65.02.19.00099751-0 AZITROMICINA 40mg/mL, po para suspensao oral, frasco com 15 mL./ 65.02.43.00000154-6 AZITROMICINA po p/ susp. oral, 40mg/ml, apos recostituicao, frasco 15ml (**RP MUNICÍPIOS).**	Número **PE 381.2022**

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pela **Dra. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA , TITULAR DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia**, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado n° D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ/CPF n° **73.856.593/0001-66** situada na RUA MITSUGORO TANAKA - CENTRO IND NILTON ARRUDA TOLEDO – PR- CEP: 85903-630 neste ato representada pelo Sr. **ANA EMILIA DE JESUS DA SILVA** portador da cédula de identidade n° **76.945.618-9**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n° **784.200.405-68**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico n° **381/2022** processo administrativo nº **019.8712.2022.0128125-94** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1o , do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1o , da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

( ) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.17.0+hf4
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 11/01/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE381/2022
Vigência: -

Item: 1 65.02.19.00099751-0 AZITROMICINA 40mg/mL, po para suspensao oral, frasco com 15 mL. Un
Última compra: R$ 4,7900 31/10/2022 Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V 1	Principal	73.856.593/0001-66	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	95.000,00	95.000,00	6,5230	2 - Menor Preço Item	PRATI-DONADUZZI

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.17.0+hf4
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 11/01/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE381/2022
Vigência: -

Item: 7 65.02.19.00099751-0 AZITROMICINA 40mg/mL, po para suspensao oral, frasco com 15 mL. Un
Última compra: R$ 4,7900 31/10/2022 Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	73.856.593/0001-66	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	5.000,00	5.000,00	6,5230	2 - Menor Preço Item	PRATI-DONADUZZI

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.17.0+hf4
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 11/01/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE381/2022
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000154-6 AZITROMICINA po p/ susp. oral, 40mg/ml, apos recostituicao, frasco 15ml(RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	73.856.593/0001-66	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	78.500,00	78.500,00	6,5230	2 - Menor Preço Item	PRATI-DONADUZZI

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.17.0+hf4
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 11/01/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE381/2022
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000154-6 AZITROMICINA po p/ susp. oral, 40mg/ml, apos recostituicao, frasco 15ml(RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	73.856.593/0001-66	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1.491.500,00	1.491.500,00	6,5230	2 - Menor Preço Item	PRATI-DONADUZZI

Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia de Jesus da Silva**, **Representante Legal da Empresa**, em 13/01/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, **Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 18/01/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00060475720** e o código CRC **E934486D**.

Referência: Processo nº 019.8712.2022.0128125-94 SEI nº 00060475720

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023)

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 095/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA-BA, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização da Dispensa de Licitação acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos diversos para atendimento as ações de combate às endemias que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaparica/Ba. **DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA**: Até o dia 14/07/2023, as 17:00hs, que poderá ser enviado através do e-mail: itaparicalicitacao@gmail.com ou entregue na sede da Prefeitura Municipal de Itaparica - Bahia, situada na Praça Virgílio Damásio, S/N, Centro, nesta Cidade, Estado da Bahia. BASE LEGAL: Art. 75, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 095/2023. INFORMAÇÕES: O teor do Aviso de Dispensa e Anexos estão disponíveis no sítio através do site http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/. Informações complementares podem ser solicitados pelo e-mail: itaparicalicitacao@gmail.com.

Itaparica - BA, 11 de julho de 2023.

Mayane Cristina Silva do Nascimento.
Agente de Contratação
Decreto n° 1241/2023